



# CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



## CURSO 4

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:  
GESTÃO DE DESASTRE



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



# CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



## CURSO 4

### PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE

CEPED/UFSC – Florianópolis, 2022.

1ª EDIÇÃO



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



# FICHA INSTITUCIONAL

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### **Presidente da República**

Jair Messias Bolsonaro

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR

### **Ministro**

Daniel de Oliveira Duarte Ferreira

## SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC

### **Secretário**

Alexandre Lucas Alves

## DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO – DAG

### **Diretora**

Karine da Silva Lopes

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC

### **Reitor**

Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, Dr.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD

### **Secretário de Educação a Distância**

Prof. Luciano Patrício Souza de Castro, Dr.

## CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL – CEPED

### **Coordenador-Geral**

Prof. Amir Mattar Valente, Dr.

### **Coordenadora do Projeto**

Prof. Ana Maria Benciveni Franzoni, Dra.

### **Coordenador Técnico**

Rafael Schadeck

## FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE

### **Presidente**

Prof. Raimundo Nonato de Oliveira Lima

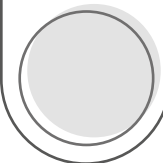
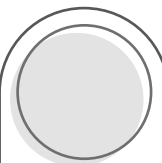
## JORNADA DO ALUNO



### CURSO 1

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:  
INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL

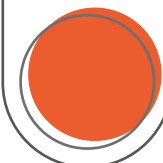
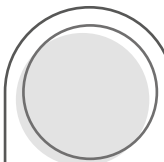
🕒 30 horas



### CURSO 3

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:  
GESTÃO DE RISCO

🕒 30 horas



### CURSO 2

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:  
ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

🕒 30 horas



### CURSO 4

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:  
GESTÃO DE DESASTRE

🕒 30 horas

# GUIA DE AMBIENTAÇÃO – COMO LER O E-BOOK

O objetivo deste **Guia de Ambientação** é orientar você na leitura e utilização correta dos conteúdos dos cursos da Capacitação em Proteção e Defesa Civil. Este guia deve servir de base para que você encontre as informações necessárias para resolver suas dúvidas relacionadas ao que encontrar em cada tópico do material.



**Nota**  
Esclarece um termo ou aprofunda uma informação que está no corpo do texto.



**Trazendo para a realidade**  
Exemplifica como determinada diretriz, lei, regra ou determinação aplica-se na prática.

**Atenção!**  
Destaca informações importantes que precisam ser vistas com maior atenção.

**Está na lei**  
Reproduz o texto de uma lei, normativa ou decreto.



**Você sabia?**  
Direciona para materiais complementares a fim de aprofundar conhecimentos sobre determinado assunto.



# SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas	<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>APO</b>	Administração por Objetivos	<b>PNPDEC</b>	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
<b>Cemaden</b>	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais	<b>P&amp;DC</b>	Proteção e Defesa Civil
<b>Cenad</b>	Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres	<b>RCL</b>	Receita Corrente Líquida
<b>Cobrade</b>	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres	<b>RRD</b>	Redução de Risco de Desastres
<b>Compdec</b>	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	<b>RSBR</b>	Rede Sismográfica Brasileira
<b>CPDC</b>	Cartão de Pagamento de Defesa Civil	<b>Samu</b>	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
<b>CPRM</b>	Serviço Geológico do Brasil, antiga Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	<b>SE</b>	Situação de Emergência
<b>CPTEC</b>	Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos	<b>Sinpdec</b>	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
<b>ECP</b>	Estado de Calamidade Pública	<b>Sedec</b>	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
<b>FIDE</b>	Formulário de Informações sobre Desastres	<b>SzID</b>	Sistema Integrado de Informações sobre Desastres
<b>GD</b>	Gestão/Gerenciamento de Desastres	<b>UNDP</b>	Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas ( <i>United Nations Development Programme</i> )
<b>GRD</b>	Gestão de Riscos de Desastres	<b>UNDRR</b>	Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres ( <i>United Nations Office for Disaster Risk Reduction</i> – antigo UNISDR)
<b>Inmet</b>	Instituto Nacional de Meteorologia		
<b>MDR</b>	Ministério do Desenvolvimento Regional		
<b>PcD</b>	Pessoas com Deficiência		



GILBERTO MARQUES, DEFESA CIVIL DE SP

# CURSO 4

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE

Nos Cursos 1 e 2 foram apresentados os principais conceitos sobre Proteção e Defesa Civil (P&DC) e uma abordagem prática para a redução de riscos de desastres (RRD) com ênfase na atuação municipal. Já no Curso 3, foram abordadas as etapas da Gestão de Risco de Desastres (GRD) com foco na atuação do pré-desastre (ações de prevenção, mitigação e preparação). E, agora, no Curso 4, será estudada a **Gestão de Desastre (GD)**, que ocorre no período de anormalidade, ou seja, durante e após a ocorrência de um desastre, englobando as ações de resposta e recuperação.

# SUMÁRIO



## MÓDULO 1

### INTRODUÇÃO À GESTÃO DE DESASTRES

---

página 12



## MÓDULO 2

### MEDIDAS INICIAIS

---

página 20



## MÓDULO 3

### AÇÕES DE RESPOSTA

---

página 30



# SUMÁRIO



## MÓDULO 4

### AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

---

página 50



## MÓDULO 5

### DECRETAÇÃO DE SE/ECP E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

---

página 58



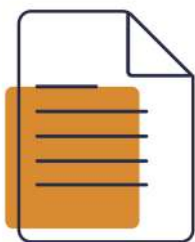
### CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

página 86

## OBJETIVOS

*Realizando o curso com dedicação e atenção, ao final de seus estudos, você deve:*



*Compreender os principais conceitos e objetivos relacionados à GD, incluindo as ações de resposta e recuperação localizadas no Ciclo de Atuação da P&DC.*



*Compreender como ocorrem as medidas iniciais na gestão de um desastre e como dar continuidade à atuação pós-desastre, incluindo a importância do registro da ocorrência.*



*Compreender o papel das ações de resposta dentro da atuação em P&DC e diferenciar os seus três tipos: socorro, assistência e restabelecimento.*

## OBJETIVOS



*Compreender o papel das ações de recuperação dentro da atuação em P&DC, destacando a complexidade das obras de reconstrução e a importância das ações de recuperação do bem-estar econômico e social.*



*Compreender como ocorre a decretação da situação de anormalidade (SE/ECP), a fim de formalizar a avaliação de danos e prejuízos e, se necessário, solicitar reconhecimento federal e/ou recursos federais complementares.*

*Observe que, inicialmente, serão apresentados os principais **conceitos sobre a Gestão de Desastres**; na sequência, serão discutidas as **ações iniciais de resposta** a um desastre, abrangendo a mobilização e o levantamento de danos e prejuízos; depois, serão vistas as teorias e as práticas da **etapa de resposta** (ações de socorro, assistência e restabelecimento), da **etapa de recuperação** (obras de reconstrução e ações de recuperação do bem-estar social e econômico) e da **decretação de SE/ECP e solicitação de recursos** para uma situação de anormalidade, bem como a formalização das solicitações de recursos complementares.*



DEFESA CIVIL DEMARICA, RJ

## MÓDULO 1

# INTRODUÇÃO À GESTÃO DE DESASTRES ▲

# INTRODUÇÃO À GESTÃO DE DESASTRES

CHARLES DE MOURA, DEFESA CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

*Neste primeiro módulo serão apresentados os principais conceitos sobre a Gestão de Desastres e o contexto para compreensão das suas respectivas fases de atuação da P&DC.*



Como estudado nesta capacitação, desde 1988 a Defesa Civil no Brasil está organizada sob a forma de um sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), coordenado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), órgão do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Relembre essa organização observando o esquema:

## ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Fonte: Ceped/UFSC (2022).

Lembrando, ainda, que as políticas públicas desenvolvidas pelo Sinpdec estão dispostas na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), cujas diretrizes impõem uma atuação integrada e articulada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a fim de proporcionar um resultado mais eficiente e eficaz do que apenas a soma das ações individualizadas dos órgãos que compõem o sistema.

Além de ações de redução de riscos de desastres (RRD), a PNPDEC consolida as diretrizes que orientam os procedimentos a serem realizados na Gestão de Desastres (GD), à medida que atua articuladamente a fim de estabelecer canais de comunicação e integração entre diferentes níveis de governo nas áreas atingidas pelos desastres, facilitando a efetividade das etapas de resposta e de recuperação.

A PNPDEC, hoje regulamentada pelo Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, dispõe sobre as definições dessas duas etapas distintas e inter-relacionadas:

- 1. ações de resposta: socorro, assistência humanitária e restabelecimento dos serviços essenciais;**
- 2. ações de recuperação: obras de reconstrução e recuperação do bem-estar social e econômico da população atingida pelo desastre.**

MATEUS PEREIRA, GOVERNO DA BAHIA

De forma objetiva, pode-se dizer que a GD é **um conjunto de medidas de resposta e recuperação, integradas e planejadas de acordo com o tipo de desastre e sua localidade.**

Para fins didáticos e organizacionais, habitualmente, é definido que a GRD compreende as ações de prevenção, mitigação e preparação, e a GD, por sua vez, compreende as ações de resposta e recuperação. Mas, é importante que você entenda que **o ciclo de atuação da P&DC não possui uma divisão restritiva**, isto é, enquanto ações de gestão de desastre estão sendo realizadas, ações de prevenção e mitigação de riscos também ocorrem, assim como as medidas preparativas. A atuação da P&DC é um ciclo contínuo e integrado de ações que ocorrem ou são estabelecidas concomitantemente.

Nesse contexto, é importante ressaltar que, durante a resposta ao desastre e sua recuperação, os diversos entes federativos atuam em conjunto, de forma integrada e complementar, garantindo que exista uma estratégia de apoio mútuo entre município, estado e União.



É importante lembrar que a atuação dos órgãos municipais de P&DC é fundamental para a efetividade das diretrizes da PNPDEC em todo o território brasileiro, pois são os primeiros a fazer o levantamento dos danos e prejuízos nos locais atingidos pelos desastres e a prestar ações de resposta e de recuperação.

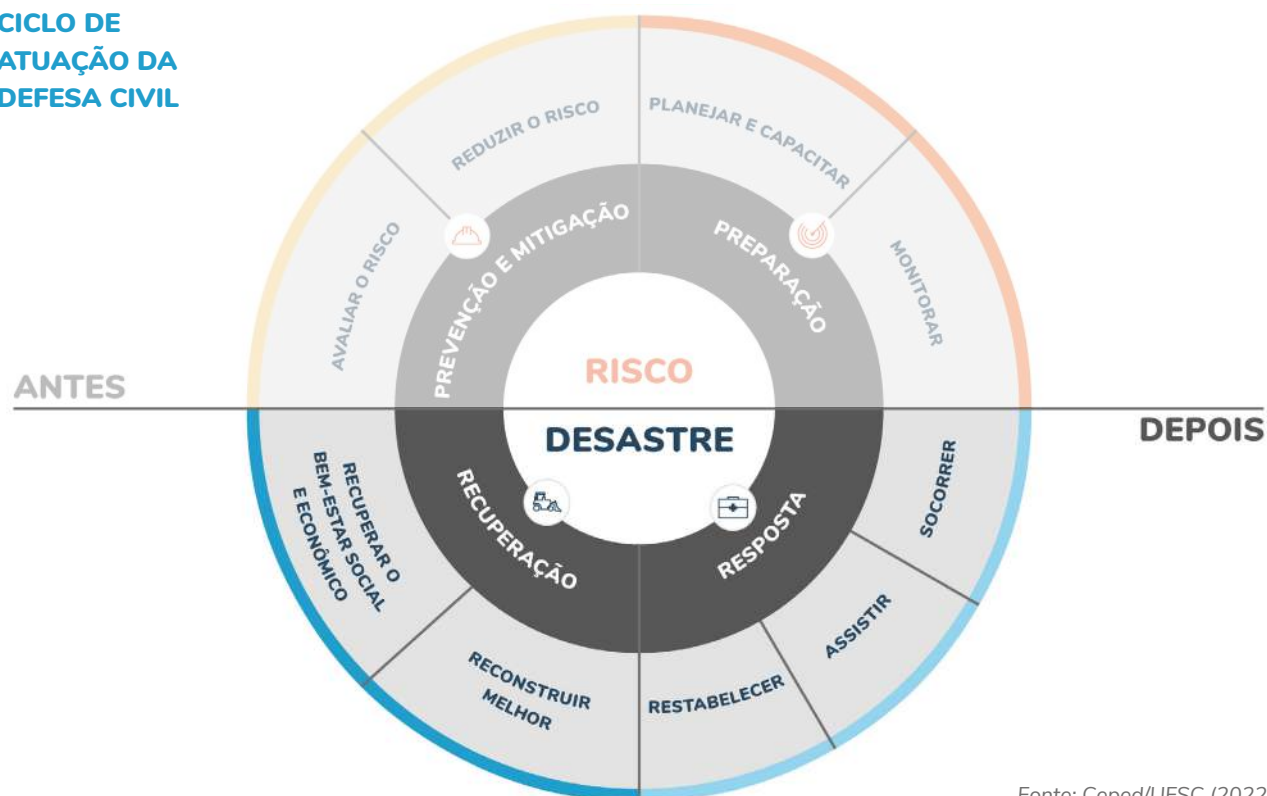
MARCOS PASTICH, PREFEITURA DO RECIFE



Visto tudo isso, neste quarto curso, vamos nos concentrar nas atividades de P&DC desenvolvidas nas etapas de **resposta** e de **recuperação**. Veja que, na medida em que engloba, principalmente, as ações de resposta e recuperação, a GD concentra-se em todas

as atividades de P&DC que ocorrem no período de anormalidade, ou seja, durante e após a ocorrência do desastre. Entenda melhor os diferentes períodos de atuação no desastre e as ações envolvidas observando o esquema e o Ciclo de Atuação da Defesa Civil.

### CICLO DE ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL





## REPRESENTAÇÃO DOS DIFERENTES PERÍODOS DE ATUAÇÃO NO DESASTRE



Fonte: Ceped/UFSC (2022).

Na atuação durante e logo após a ocorrência do desastre, é preciso considerar ainda que as ações relacionadas à etapa de resposta devem estar alinhadas ao previsto no Plano de Contingência (Plancon), abordado no terceiro curso desta capacitação, tendo em vista ainda que, por definição, um Plancon refere-se a um planejamento das ações de resposta e, exatamente por se tratar de um plano, deve ser elaborado durante a fase de normalidade, a fim de **preparar** instituições, profissionais e populações residentes em áreas de risco para que, caso ocorra uma situação real de desastre, seja efetivada a operacionalização do Plancon por meio das ações de resposta.



### Lembre o que foi visto no Curso 3 | Gestão de Risco!

Por vezes, parece que estamos presos em um ciclo vicioso e autorrealizável de **desastre > resposta > recuperação > repetição**. Contudo, é possível quebrarmos essa ideia restritiva e colocar em prática a RRD, nos comprometendo de fato com a **Gestão de Risco** durante todo o processo e implementando medidas de gestão corretiva, prospectiva e compensatória (UNDRR, 2019). **Por isso o Plancon é tão importante, ao nos permitir pensar no desastre em tempos de normalidade e alinhar com outras instituições de resposta a melhor forma de trabalho articulado, pensando tanto na RRD como no ideal de “reconstruir melhor”.**



Caso precise relembrar os conceitos de Gestão de Risco acesse o [Curso 3](#) desta Capacitação.



### 1. Área técnica

A gestão de um evento é repleta de procedimentos técnicos e complexos, que necessitam ser realizados de forma conjunta, simultânea e, por isso, coordenadas. Mesmo em situações de desastre de evolução súbita, que dão a impressão de que todos foram surpreendidos pela magnitude do evento, as ações devem ser cobertas de muita técnica e, dessa maneira, conduzidas sempre pelo olhar de profissionais capacitados e legalmente habilitados para tal. Por exemplo, a gestão e solução de problemas envolvendo o abrigo emergencial deve ser administrado por assistentes sociais, assim como a intervenção a ser realizada em uma encosta deve ser avaliada e determinada por engenheiros etc.

O profissional de P&DC que estiver à frente da coordenação de um evento deve cercar-se de profissionais das mais diversas áreas do saber humano, para que o planejamento do evento e sua condução sejam sempre feitos por meio de critérios técnicos.

Nesse contexto, a GD deve ser compreendida como um processo que abrange todas as etapas de coordenação, execução e constante aprimoramento das ações de resposta e reconstrução, **a fim de reduzir os efeitos, danos e prejuízos dos desastres, não deixando de se preocupar também com a redução dos riscos de desastres.**



#### ► Coordenação



#### ► Execução



#### ► Aprimoramento das ações de resposta e reconstrução

Entendido isso, é aconselhável, ainda, que os municípios e estados estejam atentos a algumas áreas estratégicas para um bom andamento da GD em sua região, como você pode acompanhar na sequência.

## ÁREAS ESTRATÉGIAS PARA UMA BOA GESTÃO DE DESASTRES

Os profissionais que estão à frente da gestão de eventos mais complexos têm se deparado com uma série de novos **desafios**. Não somente a condução das estratégias para os atendimentos aos atingidos ou a elaboração da linha de suprimentos e logística, mas, também, o empoderamento de novas instituições sobre desastres e a explosão das redes sociais têm se mostrado como instigadores para a construção das estratégias e a correta condução do processo de atenção ao desastre. Essa situação pode estar relacionada à alta recorrência de eventos em nosso país e ao amadurecimento das instituições para o tema.

Os gestores terão cada vez mais chance de alcançar o êxito esperado e necessário durante a condução da crise se forem apoiados por profissionais preparados e tomarem os cuidados necessários. Dentro desse cenário, são identificadas quatro áreas que merecem atenção por afetarem o processo de construção e condução da solução gerencial de um desastre.



## 2. Área jurídica

Devido à alta recorrência de desastres no Brasil, observa-se que cada vez mais, os órgãos de controle têm se aproximado da gestão dos eventos para acompanhar o processo de planejamento, garantindo que os direitos fundamentais das famílias atingidas sejam respeitados. Possuímos hoje, por exemplo, um complexo conjunto de leis que garantem o atendimento diferenciado de crianças, idosos e pessoas com deficiência (PcD) em momentos de desastres, assim como a obrigatoriedade do fornecimento de alimentos e abrigo para vítimas desses eventos.



## 3. Área de comunicação

A forma de a sociedade se comunicar modificou-se severamente após o surgimento das redes sociais. Durante um desastre, a informação flui de várias maneiras: respeitando a lógica existente ligada à grande mídia; de forma difusa, por meio do compartilhamento em redes sociais, por vezes de pouca consistência; ou, ainda, de forma pessoal, por todo aquele que replica uma notícia em suas mídias pessoais. Logo é importante frisar que repassar informações para o público e canais de mídia faz parte da estratégia de atendimento a um evento, pois o repasse correto desses dados ameniza e informa corretamente a dimensão do ocorrido e as ações necessárias a serem tomadas pela população.



## 4. Área política

Cada vez mais, os membros das casas legislativas têm se mostrado preocupados com os assuntos pertinentes à P&DC. O político eleito é o representante legal de uma comunidade e, dessa forma, sua ida a cenários de desastres é salutar para acompanhar as providências que estão sendo tomadas. Os gestores municipais podem preparar membros de sua equipe para receber **autoridades políticas** e seus representantes, a fim de que repassem informações e realizem visitas assistidas ao cenário do evento.

---

◆ **Lembre-se também que a GD é de responsabilidade legal do gestor principal do Poder Executivo, portanto, todo processo decisório deve passar, respeitada a dimensão do evento, pelo Prefeito, Governador e Presidente da República – é comum relatarmos que todo o colete de Defesa Civil de número 01 pertence a essas autoridades.**

---

Entendidos os conceitos introdutórios, siga com seus estudos a respeito da Gestão de Desastres. No próximo módulo, veja as ações iniciais de resposta a um desastre.



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS, MG, DIVULGAÇÃO

## MÓDULO 2

# MEDIDAS INICIAIS ▲

# MEDIDAS INICIAIS

ADENIR BRITTO, DEFESA CIVIL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

*Neste segundo módulo serão compreendidas as ações iniciais de resposta a um desastre, abrangendo a mobilização das ações emergenciais de resposta, a realização do levantamento de dados sobre danos e prejuízos decorrentes da situação de anormalidade instalada e o registro da ocorrência.*



# MOBILIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DANOS E PREJUÍZOS

A principal diferença entre as ações de preparação, vistas no curso 3, e as ações de resposta, abordadas agora, no curso 4, é que a preparação se concentra nas atividades de planejamento, ainda no período de normalidade, o que inclui a estruturação de Plancons, que são elaborados a partir de hipóteses de desastres, de forma a descrever detalhadamente:

- » **as atribuições:** o que precisa ser feito e os critérios de ativação do plano.
- » **os recursos:** humanos, materiais, financeiros e tecnológicos.
- » **os responsáveis:** quem fará o quê nas ações de resposta para o enfrentamento da situação problema.

E as ações de resposta ocorrem a partir da ocorrência do desastre, resultando na ativação (mobilização) e emprego (atendimento operacional) das equipes de emergência dos diversos órgãos públicos de resposta, de acordo com suas respectivas especialidades.

Vale destacar e relembrar que, durante os períodos de normalidade, os órgãos de P&DC concentram seus esforços em atividades de previsão, monitoramento de riscos e emissão de alertas, contando para isso com a ajuda do Governo Federal. Veja que diferentes órgãos do Governo Federal (CPTEC, Inmet, Cemaden, CPRM, ANA, RSBR) enviam continuamente ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad) **informações diversas sobre riscos**, de acordo com suas atribuições legais e expertises. Essas informações são então avaliadas e processadas no Cenad, que é responsável pelo encaminhamento de alertas públicos aos órgãos de P&DC dos estados e municípios onde existam risco de ocorrência de desastres.

» **Lembre-se do que você estudou no Curso 3 desta Capacitação, a respeito do padrão das comunicações enviadas pelo Cenad.**

## Cenário de Risco



## MONITORAMENTO

- ♦ Vigilância
- ♦ Previsibilidade
- ♦ Máxima antecipação
- ♦ Redução do fator surpresa
- ♦ Subsídio e preparação e resposta

É importante saber ainda que esses alertas têm diferentes graus de severidade e, por isso, são emitidos de acordo com níveis de criticidade, sendo normalmente classificados em:

1. **risco baixo;**
2. **risco moderado;**
3. **risco alto;**
4. **risco muito alto.**

Logo, no âmbito municipal, recebido qualquer alerta de risco meteorológico (chuvas intensas, granizo, vendaval), climatológico (seca, estiagem, incêndio florestal), geológico (deslizamentos, corridas de massa, quedas de blocos), ou hidrológico (enxurradas, inundações e alagamentos), **cabe ao órgão de P&DC alertar seus demais órgãos parceiros (do município ou estado) sobre a situação de risco e, se necessário, alterar seu status operacional, mobilizando seus efetivos e acionando outros órgãos parceiros, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos respectivos planos de contingência locais.**

Assim, os processos de acionamento e mobilização de profissionais e recursos para atuação integrada em conjunto com o órgão municipal de P&DC pode ser realizado com base em um sistema de classes de danos e tipologia do desastre, que variam de um nível de risco baixo até o nível de risco muito alto.

O primeiro (**nível 1 ou código verde**) é utilizado nos períodos de normalidade, nos quais as equipes das es-

truturas de P&DC, sejam elas municipais ou estaduais, encontram-se funcionando permanentemente, com foco nos trabalhos de prevenção, mitigação e preparação, analisando riscos e realizando trabalhos de previsão climática, monitoramento de riscos e treinamento de pessoal.

O próximo nível (**nível 2 ou código amarelo**) é utilizado durante o atendimento de emergências diárias, as quais são, normalmente, atendidas pelos serviços públicos de emergência locais e consideradas ocorrências de rotina (acidentes de trânsito, incêndios em edificações, acidentes de trabalho etc.), ou quando são verificados danos humanos e/ou materiais de pequena intensidade e não generalizados. Nesses casos, a situação de normalidade pode ser restabelecida com recursos mobilizáveis em nível local e/ou regional, cabendo principalmente à Defesa Civil as ações de acompanhamento da situação e intensificação do monitoramento e das emissões de alerta, bem como garantir o registro de danos e prejuízos.

O nível seguinte (**nível 3 ou código laranja**) é utilizado durante o atendimento de emergências maiores, as quais, em função da significância dos danos e prejuízos, além de maior complexidade ou duração, não podem mais ser atendidas sem a necessidade de uma coordenação ou procedimentos especiais de apoio e cooperação. Nesses casos, o órgão de P&DC, local ou estadual, precisa mobilizar profissionais dos órgãos governamentais para atuarem, de forma integrada, como elementos de ligação no planejamento e resposta aos desastres.

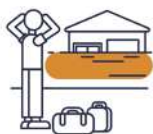
Essa classificação exige, normalmente, uma mobilização parcial dos órgãos parceiros, os quais são acionados de acordo com as suas competências próprias e de acordo com o previsto nos respectivos planos de contingência.

O último e mais alto nível (**nível 4 ou código vermelho**) é utilizado durante o atendimento de emergências ou situações de crise com grande repercussão, as quais exigem uma postura organizacional não rotineira para a coordenação e gerenciamento das ações de resposta por períodos normalmente maiores ou em múltiplos ambientes, nos quais o órgão de P&DC estadual assume a coordenação dos trabalhos e precisará mobilizar profissionais, recursos operacionais e logísticos de diferentes órgãos governamentais de todas as esferas para atuarem de forma conjunta e integrada, mediante planos de contingência preexistentes ou planos de ação específicos para cada demanda.

Então, analisados os níveis de risco da ocorrência de um desastre, quando necessário, serão mobilizados diferentes órgãos de resposta para uma atuação conjunta e bem coordenada em situações adversas, a partir das atribuições e responsabilidades específicas de cada um. Tal processo inicia-se com a confirmação da ocorrência do desastre, a qual demandará ações específicas de resposta – incluindo ações de socorro, assistência e restabelecimento, como será estudado no Módulo 3 deste curso – e, se preciso, posteriormente, ações de recuperação – obras de reconstrução e ações de recuperação do bem-estar social e econômico, como será estudado no Módulo 4 deste curso.

A mobilização reúne recursos e aciona diferentes órgãos de resposta para uma atuação conjunta e bem coordenada em situações adversas a partir das atribuições e responsabilidades específicas de cada um.

Logo, é normal e esperado que, após a ocorrência de um desastre, o primeiro passo esteja ligado à mobilização das ações emergenciais de resposta, principalmente de socorro e assistência às pessoas atingidas. Entretanto, é importante destacar que, paralelamente, os agentes presentes no local precisam realizar um diagnóstico da situação de anormalidade – Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) – por meio do levantamento dos **danos e prejuízos decorrentes do desastre**. Tais como:



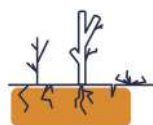
#### Danos humanos:

mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos etc.



#### Danos materiais:

elementos danificados ou destruídos em unidades habitacionais, instalações públicas (ensino, saúde, prestadoras de serviços) etc.



#### Danos ambientais:

diminuição ou exaurimento hídrico, incêndios, poluição ou contaminação de água, solo, ar etc.



#### Prejuízos econômicos públicos:

atendimento de emergências médicas, abastecimento de água própria para consumo, sistema de limpeza urbana etc.



#### Prejuízos econômicos privados:

agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços prejudicados ou interrompidos pela ocorrência dos desastres.

---

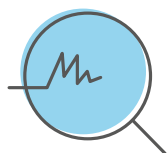
♦ Se precisar, relembre os conceitos de danos e prejuízos decorrentes do desastre estudados no [Curso 1](#) desta Capacitação.

---

Os dados de danos e prejuízos são, geralmente, levantados em campo por diferentes equipes em seus atendimentos emergenciais, a exemplo do trabalho realizado pelos órgãos setoriais: Samu, Bombeiros, Assistência Social, Política Militar etc. Destaca-se, ainda, que esse diagnóstico não se trata de um trabalho exclusivo e, de preferência, deve ser resultado de um esforço colaborativo de todos os profissionais envolvidos.

Visto isso, cabe ao gestor de P&DC municipal definir uma pessoa ou equipe responsável pela consolidação de todas essas informações, lembrando que os órgãos setoriais são responsáveis pelo repasse desses dados ao órgão de P&DC local. Em defesas civis mais preparadas para ações de resposta existem as "Salas de Situação", que criam uma dinâmica própria para a atualização e tabulação de dados durante um desastre.





## TRAZENDO PARA A REALIDADE

Uma "Sala de Situação" é um ambiente focado em aglutinar informações que sirvam à gestão de desastres e para acompanhamento de ações de restabelecimento da normalidade. A dinâmica dessa sala, por meio da comunicação entre as instituições, funciona da seguinte forma: em cada órgão setorial existe um "ponto focal" que, em determinado horário do dia, repassa as informações para a Defesa Civil local, que irá analisá-las e organizá-las, evitando duplicidade de dados, a fim de que se possa preencher os documentos oficiais da maneira mais fiel possível à realidade.



**Trabalhar de forma planejada e articulada é sempre a melhor opção para evitar incongruência de dados.**

Procure estabelecer rotinas de atuação colaborativa com os órgãos de resposta durante a fase de normalidade, para trabalhar com tranquilidade durante a ocorrência de um desastre.

Então, realizadas as ações emergenciais e feito o levantamento dos dados, é necessário **registrar** os dados do desastre. Uma ferramenta de apoio, nesse momento, é o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), que de forma clara e organizada, compila os dados mais relevantes da ocorrência.

O **FIDE** é o documento utilizado para registro oficial de desastres no Brasil e é o principal arquivo a ser preenchido no processo de solicitação de reconhecimento federal. Além disso, a partir do protocolo de registro são vinculadas as solicitações de recursos federais, seja para ações de resposta ou de recuperação, como você verá no Módulo 5 deste curso.

Logo, as informações prestadas no FIDE servem de base para todos os processos de restabelecimento da normalidade, além da manutenção de dados confiáveis para avaliação de risco, monitoramento e planejamento de ações de P&DC.

## REGISTRO DA OCORRÊNCIA

Os registros de desastres são realizados, na grande maioria, pelos órgãos municipais de P&DC. Suas ocorrências e relativos danos e prejuízos devem ser informados via Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), por meio da criação de um protocolo e preenchimento do FIDE; ação esta que, além de garantir a atualização contínua do Sinpdec, possibilita a solicitação de apoio complementar para ações de resposta e recuperação na gestão de desastres.

Dessa forma, o S2ID possibilita que os municípios registrem todas as ocorrências de desastres, mesmo aquelas que não tenham sido graves o suficiente para solicitar homologação pelo estado ou reconhecimento federal pela União. Destaca-se, assim, a importância do registro das ocorrências pelo município, visto que os registros fornecem informações essenciais para a atualização dos dados no sistema e permitem aos administradores e governantes monitorarem os eventos adversos que poderão tornar-se um problema no futuro, bem como os gastos efetuados em ações de auxílio para que o município volte à situação de normalidade.

Para os analistas do sistema e pesquisadores, as informações inseridas no banco de dados do S2ID permitem análises bem embasadas e congruentes com a realidade, melhorando a fundamentação e orientação de ações preventivas, mapeamento de áreas de risco e planos de monitoramento.

### FIDE

O formulário apresenta oito seções, conforme você pode acompanhar a seguir:

1. Identificação

2. Tipificação

3. Data de ocorrência do desastre

4. Área com população afetada

5. Causas e efeitos do desastre

6. Danos humanos, materiais ou ambientais

7. Prejuízos econômicos públicos e privados

8. Instituição informante

As primeiras sete seções são preenchidas pelo usuário e a oitava vem preenchida automaticamente de acordo com o [cadastro](#) do responsável.

➤ É essencial que o usuário sempre mantenha seu cadastro atualizado.

**Formulário de Informações do Desastre - FIDE**

**1. Identificação**

UF:	Município:	Código IBGE:	
População (habitantes)	PIB (anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
411.203	17.662.006.006,00	2.454.679.930,00	2.172.120.000,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
152.601.717,82		1.831.220.613,04	

PROTOCOLO Nº SC-F-4205407-12200-20210311

**2. Tipificação**

COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)
12200	Enxurradas

**3. Data da ocorrência do desastre**

Dia	Mes	Ano	Horário
11	03	2021	12:00

**4. Área com população afetada**

Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comercial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Industrial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Agrícola	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pecuária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Extrativismo Vegetal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva florestal ou APA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Mineração	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Turismo e outras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Seleção das áreas com população afetada**

Sabendo disso, acompanhe o que é necessário para a criação de um protocolo no sistema, mesmo que seja apenas para fins de registro.



## NA PRÁTICA

### Novo registro para um Ente

Ao acessar o sistema com o cadastro de usuário municipal ou estadual você será direcionado a uma tela com os módulos do S2ID e, para realizar um novo registro, deve clicar em "Reconhecimento federal – Registro e reconhecimento". Então, o Painel de controle trará a opção "Novo Registro" habilitada para início do processo.

Protocolo	Desastre	Data de ocorrência	Status
SC-F-4205407-12300-20190701	Alagamentos	01/07/2019	Solicitação de exclusão de reg.
SC-F-4205407-13214-20190701	Tempestade Local	01/07/2019	Aguardando análise
SC-F-4205407-11321-20190701	Deslizamentos	01/07/2019	Aguardando análise
SC-F-4205407-12300-20190628	Alagamentos	28/06/2019	Aguardando análise
SC-F-4205407-13112-20190628	Ciclones - Marés de Tempestade	28/06/2019	Homologado pelo estado
SC-F-4205407-14140-20190627	Baixa Umidades do Ar	27/06/2019	Em análise
SC-F-4205407-13120-20190627	Frente Frias	27/06/2019	Reconhecido
SC-F-4205407-12200-20190625	Enxurradas	25/06/2019	Registro excluído
SC-F-4205407-24100-20190621	Colapso de edificações	21/05/2019	Aguardando análise
SC-F-4205407-12200-20190510	Enxurradas	10/05/2019	Registro

**Novo Registro**





## NA PRÁTICA

Ao clicar em “Novo Registro”, tem-se acesso ao FIDE, e, nesse primeiro momento, como o interesse é a criação de um registro, os campos de preenchimento obrigatório para salvar o formulário são: **identificação**, **tipificação** e **data de ocorrência do desastre**.



O objetivo deste curso é explicar as ações de Gestão de Desastres de maneira ampla, e não o funcionamento do sistema. Caso queira entender o passo a passo dos processos dentro do S2ID, acesse os [cursos específicos](#) para cada módulo.

- ### 1 Identificação

UF	Município	Código IBGE	
População (habitantes)	PIB (anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
- ### 2 Tipificação

Selecione o tipo de COBRADE	
COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)
- ### 3 Data da ocorrência do desastre

Dia	Mês	Ano	Horário
-----	-----	-----	---------

**1**  
Local  
(município)

**2**  
Identificação do  
desastre (Cobrade)

**3**  
Data do  
evento

## Formulário de Informações do Desastre - FIDE



### NA PRÁTICA

Preenchidas e salvas as informações nos campos **identificação**, **tipificação** e **data de ocorrência do desastre**, um protocolo identificador do processo é originado, como mostra o exemplo ao lado.

Criado o protocolo, o desastre já está registrado no sistema e a opção de solicitação de reconhecimento fica habilitada.

Nos próximos módulos você verá, respectivamente, as especificidades do preenchimento do FIDE nos processos de registro e reconhecimento federal, assim como os conceitos e as práticas envolvendo as ações de resposta e de recuperação.

### 1. Identificação

UF: -	Município: -	Código IBGE: -	
População (habitantes)	PIB (anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
18.253	41.700.820,00	72.538.265,00	1.912.256,89
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
4.470.293,16		53.643.517,92	

PROCOLO Nº AL-F-2704104-14110-20220301

### 2. Tipificação

COBRADE	Denominação (Tipo ou Subtipo)
14110	Estiagem

### 3. Data da ocorrência do desastre

Dia	Mês	Ano	Horário
01	03	2022	10:35





CLAUDIO FACHEL, GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

MÓDULO 3

# AÇÕES DE RESPOSTA ▲

# AÇÕES DE RESPOSTA

TONY WINSTON, AGÊNCIA BRASÍLIA



*Neste terceiro módulo serão compreendidos os conceitos e práticas referentes à etapa de resposta, que envolvem as ações de socorro, assistência e restabelecimento.*

## AÇÕES DE RESPOSTA

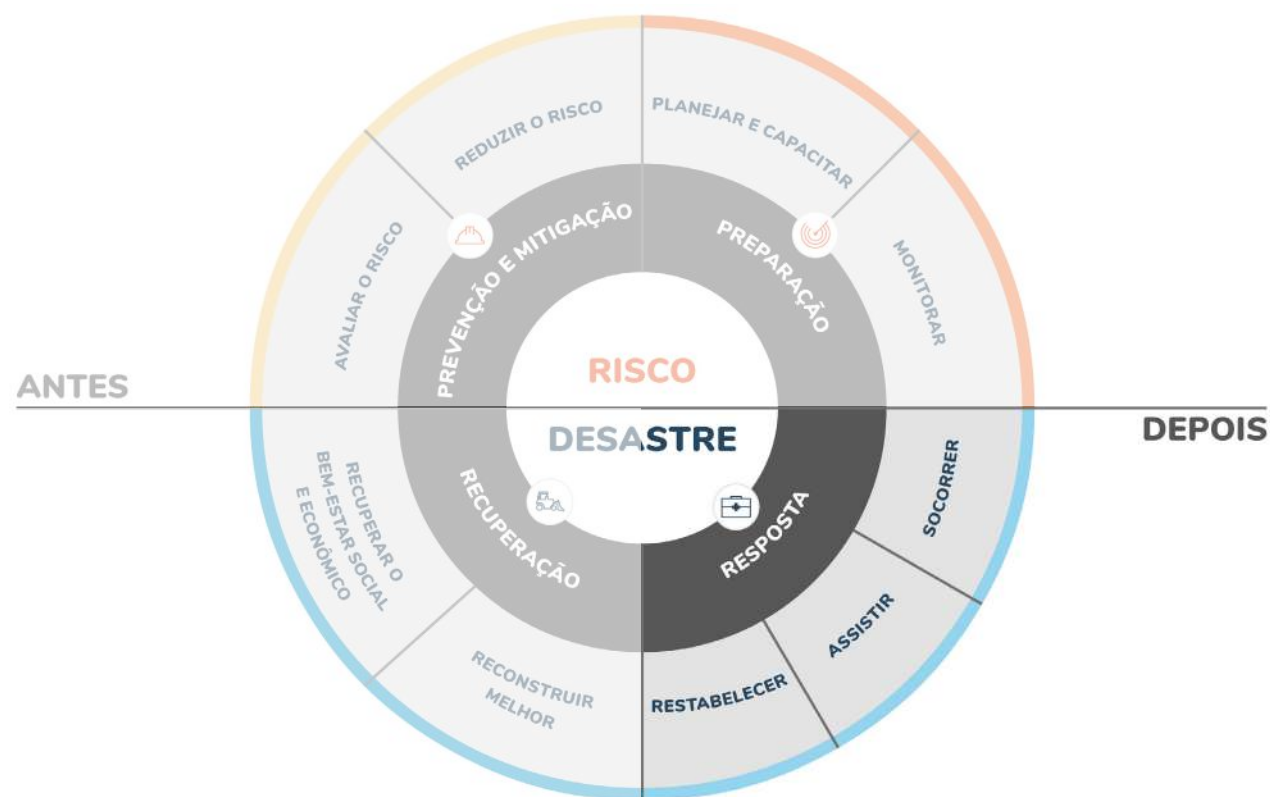
As atividades de resposta são aquelas que ocorrem durante o atendimento a um desastre, desde o seu impacto até o momento em que a emergência termina, para, então, dar início ao processo de recuperação. São desdobradas em ações de socorro, assistência e restabelecimento.

### ESTÁ NA LEI

De acordo com o inciso V do art. 2º do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, ações de resposta são: "medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais". (BRASIL, 2020).

E, de acordo com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, as ações de resposta podem ser conceituadas como: as ações realizadas durante ou imediatamente após um desastre, a fim de salvar vidas, reduzir os impactos na saúde, garantir a segurança pública e atender às necessidades básicas de subsistência das pessoas afetadas (UNISDR, 2017a).

### RESPOSTA



Fonte: Ceped/UFSC (2022).



Como vimos no Módulo 2 deste curso, a principal diferença entre as ações de preparação e as de resposta está nas **atividades de planejamento**. Além disso, vimos que a mobilização aciona diferentes órgãos de resposta para uma atuação conjunta e bem coordenada em situações adversas, a partir das atribuições e responsabilidades específicas de cada órgão.



As ações de resposta se iniciam a partir da ocorrência do desastre, e se concentram na ativação (mobilização) e emprego (atendimento operacional) das equipes de emergência dos diversos órgãos públicos de resposta, de acordo com suas respectivas especialidades. Em suma, primeiramente, são necessárias ações de atendimento à população e ao local afetados por um desastre, sendo, portanto, natural que as ações de resposta (socorro, assistência e restabelecimento)



antecedam às ações de recuperação (Módulo 4 deste curso), quando necessárias.

Na prática, a maioria desses órgãos de resposta são estaduais (como Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Científica), mas existem também órgãos de responsabilidade do próprio município, como a Coordenadoria Municipal de P&DC, a Guarda de Trânsito e o Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto.

E, mesmo não atuando diretamente nas ações de



resposta, principalmente no socorro, os órgãos municipais de P&DC podem ajudar no planejamento e padronização dos processos de acionamento e mobilização dos profissionais para atuação integrada na resposta aos desastres.

De qualquer forma, quanto melhor for a preparação, melhores serão os processos de acionamento (mobilização) e emprego (atendimento emergencial) durante a resposta ao desastre e no pós-desastre.

No entanto, é fundamental que o órgão de P&DC participe ativamente como articulador para coordenar as ações de resposta necessárias:

- » na organização de planos de atuação integrada entre os demais órgãos parceiros e auxiliando na emissão de avisos e alertas;
- » no acionamento de alarmes para fins de evacuação preventiva de grupos comunitários residentes em áreas de alto risco;
- » na abertura de locais de abrigo para famílias afetadas pelo desastre;
- » no levantamento de danos e prejuízos;
- » no registro de ocorrências no S2ID;
- » na confecção de relatórios para subsidiar decisões de SE ou ECP;
- » no gerenciamento da oferta de água própria para consumo, alimentos e demais itens de assistência humanitária;
- » na organização de apoio psicológico e assistência psicossocial de desabrigados etc.

Acompanhe, agora, as especificações de cada tipo de ação de resposta.

## AÇÕES DE SOCORRO

As ações de socorro constituem-se como o princípio da etapa de resposta e estão muito próximas das ações de monitoramento, alerta e alarme, consideradas ações de preparação e já abordadas no Curso 3. No entanto, a divisão entre o momento da preparação e o da resposta precisa ser vista como uma abordagem didática, tendo em mente, sobretudo, esse processo como uma tênue transição. Ou seja, se as ações de monitoramento, alerta e alarme têm o objetivo de acompanhar as ameaças e orientar ações de preparação e resposta, na ocorrência de um desastre o monitoramento continua sendo importante, pois pode dimensionar eventuais agravamentos ou novas ocorrências e continuar gerando comunicações de alerta e alarme.

**O alarme deflagra uma ação imediata tanto da população como dos gestores, que é a saída e retirada de pessoas presentes em áreas de risco.**

Muitas vezes, porém, o gestor de P&DC precisa gerenciar ao mesmo tempo seu sistema de monitoramento, alerta e alarme, e suas ações de socorro. Po-

dem ocorrer situações, por exemplo, em que seja preciso disparar alarmes em determinadas áreas de risco do município, ao passo que, em outras, já seja preciso desencadear as ações de socorro.

Assim, de acordo com o entendimento da Sedec/MDR, as ações de socorro são aquelas que têm por **finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré-hospitalar.**

Essas atividades de socorro são, normalmente, realizadas por profissionais que integram serviços públicos de emergência, como: Bombeiros, Guardas de Trânsito, Polícias (Civil e Militar), Samu, entre outras agências, e caracterizam-se pelas medidas iniciais de emergência que têm por finalidade socorrer e preservar a vida das pessoas afetadas diretamente pelo desastre.

Para entender melhor essa etapa na prática, preencha o quadro a seguir conforme a realidade do seu município, a fim de relacionar as ações de socorro com as instituições responsáveis (órgãos setoriais) e definir as atribuições do gestor municipal de P&DC no contexto de cada ação. Não esqueça de ampliar e atualizar o quadro sempre que necessário.



## NA PRÁTICA

### AÇÕES DE SOCORRO | No meu município

AÇÕES DE SOCORRO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PAPEL DO GESTOR DE P&DC
Isolamento e controle de acesso às áreas de risco iminente.		
Controle de tráfego.		
Evacuação preventiva de pessoas residentes em áreas em risco.		
Controle de sinistros de toda ordem, tais como: extinção de incêndios, estabilização de áreas, edificações ou veículos instáveis, atendimento de emergências envolvendo produtos perigosos.		
Busca, resgate e salvamento de pessoas.		
Socorro pré-hospitalar de feridos ou doentes.		
Triagem de múltiplas vítimas.		
Transporte de feridos e doentes para unidades hospitalares.		
Assistência médica hospitalar dos feridos e doentes.		

Como visto anteriormente neste curso, diferentes profissionais integram os serviços de emergência no cotidiano dos municípios. De forma genérica, esses serviços públicos são normalmente estaduais e incluem autoridades em P&DC, organizações de bombeiro militar, organizações policiais (civis e militares), serviços médicos de emergência (Samu), serviços de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como unidades especializadas em emergência nas áreas de eletricidade, abastecimento de água, comunicações, entre outras.

Alguns desses serviços podem ter atribuições e responsabilidades apenas no âmbito municipal, como, por exemplo, os serviços públicos oferecidos pelas guardas municipais de trânsito, agências autônomas de água e esgoto municipais e as Coordenadorias Municipais de P&DC (Compdecs). Já, na esfera federal, atuam as forças armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal.

PRF, DIVULGAÇÃO



## SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Veja os principais telefones de emergência que você poderá utilizar para ativar esses serviços:



**Autoridade em  
proteção e defesa  
civil: Defesa Civil**

**199**



**Corpo de  
bombeiros**

**193**



**Organizações policiais  
civis e militares:  
Polícia Militar**

**190**



**Organizações policiais  
civis e militares: Polícia  
Rodoviária Federal**

**191**



**Serviços médicos de  
emergência:  
Samu**

**192**



**Serviço de trânsito:  
Guarda Municipal**

**153**

PEDRO CONTIJO, GOVERNO DE MINAS GERAIS



## AÇÕES DE ASSISTÊNCIA

De acordo com o entendimento da Sedec/MDR, ações de assistência às vítimas são ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade.

As ações de assistência devem também considerar aspectos de vulnerabilidade e processos de construção social do risco, que colocam determinados grupos como de atendimento prioritário. No Brasil, uma das referências na temática é o **Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres**, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 06 de dezembro de 2012. Entre as orientações do protocolo, estão previstas diretrizes específicas para cada grupo, que incluem aspectos relacionados à minimização de danos; não flexibilização de direitos; imparcialidade; respeito à cultura e aos costumes; e não discriminação.

Além disso, quando falamos de assistência, devemos lembrar que a logística humanitária é muito importante nas situações de desastres, ocorrendo a partir do levantamento de danos e prejuízos para posterior dimensionamento de reais necessidades dos atingidos.

Destaca-se ainda que um dos principais objetivos da logística é criar mecanismos de entrega dos produtos a seus destinos no menor tempo possível,

reduzindo os custos da entrega. Para isso, os especialistas em logística estudam rotas de circulação, meios de transporte, locais de armazenagem (depósitos), entre outros fatores que influenciam nos custos e no tempo de resposta.

### VOCÊ SABIA?

○ **Protocolo Nacional Conjunto** define como objetivos:

I - Assegurar a proteção integral aos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, em situação de riscos e desastres, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade a que estiverem expostos; e

II - Orientar os agentes públicos, a sociedade civil, o setor privado e as agências de cooperação internacional que atuam em situação de riscos e desastres no desenvolvimento das ações de preparação, prevenção, resposta e recuperação, nos três níveis da Federação.

## LOGÍSTICA HUMANITÁRIA

A logística humanitária está voltada para o planejamento da **armazenagem**, **circulação** (terra, ar e mar) e **distribuição** de todo tipo de produto e, à semelhança dos processos de gestão dos abrigos temporários, também deve fazer parte da fase de preparação dentro do ciclo de P&DC.

Isso significa que cada município deve planejar, preferencialmente dentro do Plancon, quais recursos podem ser adquiridos e armazenados localmente e quais dependem de solicitação ao estado ou Governo Federal. Além disso, é preciso prever:



Resumidamente, temos os seguintes aspectos que caracterizam a logística humanitária (VILLAR; SANTOS; BURGARELLI, 2012):

- » **Objetivo:** salvar vidas e prestar assistência humanitária.
- » **Público de interesse:** doadores, governos, militares, ONGs, ONU e afetados por desastres.
- » **Demanda:** estimativa feita nas primeiras horas do desastre, referente aos recursos necessários, como: abrigo, alimentos, kits de higiene e limpeza, veículos para evacuação e pessoal etc.
- » **Medidas de desempenho:** tempo de resposta, porcentagem da demanda suprimida, atendimento às expectativas dos doadores.
- » **Equipes de trabalho:** podendo envolver alta rotatividade, com voluntários e ambiente de desgaste físico e psicológico.

Outro destaque das ações de assistência deve ser dado aos abrigos provisórios, responsáveis por garan-


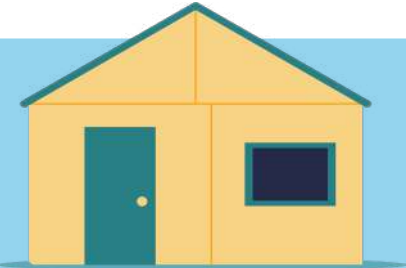
tir atendimento e acolhimento dos desabrigados em função do desastre. Trata-se de uma atribuição das equipes de Assistência Social do município, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, regulamentada pela Portaria MDS nº 90/2013.

Os abrigos provisórios podem ser organizados em instalações fixas ou móveis. As instalações fixas constituem-se de edificações públicas ou privadas adaptadas para habitação temporária, a exemplo de ginásios, clubes, quartéis etc. As instalações móveis são constituídas por barracas de campanha, trailers e containers modificados para habitação temporária em áreas pre-determinadas, como campos de futebol, quadras sem cobertura, estacionamentos etc.



No quadro a seguir você pode observar os critérios para instalação de cada um deles.

## CRITÉRIOS PARA ABRIGOS TEMPORÁRIOS

 <p><b>FIXOS</b></p>	 <p><b>MÓVEIS</b></p>
<p>Deve-se considerar uma instalação com espaço coberto suficiente para garantir proteção contra adversidades climáticas, com condições adequadas de temperatura, segurança e privacidade.</p>	<p>Deve-se considerar um terreno com topografia adequada, que esteja protegido de lamaçal, e não interfira em mananciais e reservatórios de água potável.</p>
<p><b>Infraestrutura necessária:</b> água, luz, banheiros, cozinha, dormitórios, lavanderias, chuveiros, escovódromo, secagem de roupas, área de recreação, ventilação etc.</p>	<p><b>Infraestrutura necessária:</b> água, luz, banheiros, cozinha, dormitórios, lavanderias, chuveiros, escovódromo, secagem de roupas, área de recreação, ventilação etc.</p>
<p><b>O que observar na edificação:</b> número de pavimentos, compartimentação do espaço, número de sanitários, reservatórios de água potável etc.</p>	<p><b>O que observar na área:</b> condições de higiene, limpeza, prevenção de vetores biológicos, isolamento de insetos, animais peçonhentos etc.</p>
<p><b>Recomendações (podem variar) para área coberta de 4m<sup>2</sup> por pessoa com, no mínimo:</b></p> <p><b>Dormitórios:</b> 2m<sup>2</sup> por pessoa;</p> <p><b>Cozinha:</b> 15m<sup>2</sup> para cada fogão industrial de 6 bocas, que atendem até 250 pessoas;</p> <p><b>Banheiros:</b> 1 lavatório para cada 10 pessoas, 1 latrina para cada 20 pessoas, 1 chuveiro para cada 25 pessoas;</p> <p><b>Setor de triagem:</b> 20m<sup>2</sup>;</p> <p><b>Área de serviço:</b> 1 tanque de lavar roupas para cada 40 pessoas;</p> <p><b>Refeitório:</b> 1,5m<sup>2</sup> por pessoa;</p> <p><b>Espaço recreativo:</b> 1,5m<sup>2</sup> por criança.</p>	<p>As recomendações indicam delimitação de espaço físico por família em barraca de 10m<sup>2</sup> e distância mínima de 3m entre barracas.</p>

Fonte: adaptado de (RIO DE JANEIRO, 2006).

Uma vez que os espaços estejam identificados e a possibilidade de prover as condições mínimas esteja garantida, é o momento de deixar tudo planejado para quando houver a necessidade efetiva de instalação do abrigo. Assim, em acordo com os órgãos setoriais de resposta, recomenda-se que a preparação e gestão dos abrigos temporários envolva equipes previamente definidas, orientadas por um gestor. Sua equipe poderá estar assim organizada:



#### **Equipe de Operações:**

responsável pela execução das rotinas gerais do abrigo.



#### **Equipe de Logística:**

responsável por disponibilizar os recursos materiais a serem utilizados no abrigo.



#### **Equipe de Planejamento:**

responsável por planejar, a cada 7 dias, as atividades que serão desenvolvidas, atualizar a lista diária de desabrigados, definir medidas que minimizem o tempo de permanência dos desabrigados e elaborar as rotinas do abrigo temporário.



#### **Equipe de Finanças:**

responsável por administrar os recursos financeiros destinados exclusivamente para os abrigos, o que inclui dotações orçamentárias e doações em dinheiro.



#### **Equipe de Recepção:**

responsável por controlar a entrada e saída de pessoas do abrigo, pelo cadastro, acautelamento de bens, disposição dos animais e almoxarifado.



#### **Equipe de Saúde:**

responsável pelo acompanhamento médico dos alojados, composta por médicos, enfermeiros, dentistas, nutricionistas etc.



#### **Equipe de Atenção Psicossocial:**

responsável pelo acompanhamento psicossocial dos alojados, composta por assistentes sociais e psicólogos.



#### **Equipe de Vigilância/Segurança:**

responsável pela garantia da segurança local, composta por guarda municipal e/ou policiais.



#### **Equipe de Voluntários:**

responsável pelo apoio às demais equipes, quando necessário, devendo ser gerenciada por um profissional do município.



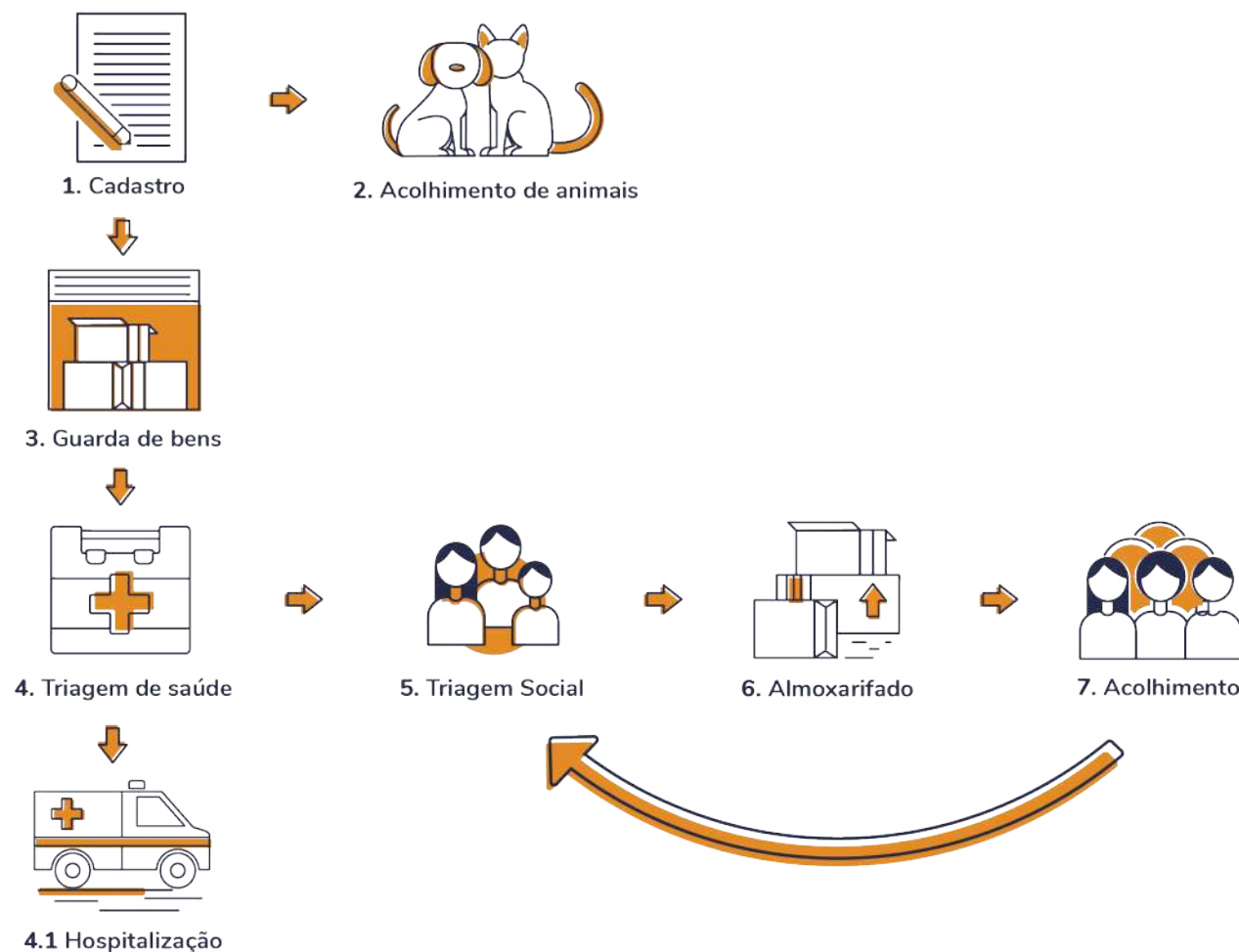
**Mas, fique atento!** O acionamento do abrigo temporário deve ocorrer ainda na fase de alerta, na qual a Defesa Civil faz contato com o Gestor do Abrigo Temporário definido, a fim de informá-lo sobre a possível necessidade de mobilizar os recursos destinados para o abrigamento e proceder com a verificação do local que será utilizado. Há de se considerar que, em alguns casos, os abrigos são acionados antes do alerta propriamente dito, como uma medida preventiva, evitando perdas materiais e danos. O gestor procederá, então, com a mobilização, visando reunir e concentrar, de forma ordenada, os recursos institucionais, humanos, econômicos e materiais para a instalação do abrigo temporário.

Garantido o atendimento dos requisitos mínimos para os espaços destinados como abrigos, podemos resumir em 7 passos o processo de instalação do abrigo e recebimento dos desabrigados.

#### Acompanhe o detalhamento de cada passo:

1. **Cadastro:** tem por objetivo o controle do número total de pessoas no abrigo, e deve ser realizado de forma simples, por meio de formulário padronizado.
2. **Disposição dos animais:** informa-se aos abrigados que o cuidado deve ser mantido pelos donos, devendo a gerência do abrigo estabelecer local apropriado e prover alimentação adequada.
3. **Guarda de bens:** trata-se de local seguro, mantido sob responsabilidade do abrigo, mais espe-

### PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO ABRIGO E RECEBIMENTO DOS DESABRIGADOS



cificamente de uma pessoa designada, a qual receberá os bens de grande volume que ocupam espaço físico. A retirada desses bens deve ocorrer mediante comprovante padronizado pela gerência do abrigo, quando o abrigado retorna à sua habitação.

4. **Triagem de saúde:** deve ocorrer individualmente, avaliando a condição de saúde e encaminhando à hospitalização, quando for o caso.
5. **Triagem social:** a depender do fluxo de pessoas, a triagem social pode ocorrer em dois momentos distintos (após a triagem de saúde, ou após o acolhimento), sendo realizada por profissionais da assistência social e da psicologia, identificando as condições psicossociais individualmente.
6. **Almoxarifado:** espaço destinado à distribuição dos materiais de uso diário, tendo horário de funcionamento e pessoa responsável devidamente identificados, bem como ficha de controle de entrada e saídas de materiais.
7. **Acolhimento:** finalização da recepção das famílias, momento em que são destinadas ao seu local de alojamento e orientadas sobre o funcionamento e regras do abrigo: higiene e limpeza, alimentação, segurança, recreação etc.

Uma vez completadas as medidas de retorno e realocação das famílias na comunidade, procede-se à desmobilização do abrigo temporário, de forma a ga-

rantir a retomada da rotina do local utilizado para sua instalação. **A determinação da desmobilização é de responsabilidade dos gestores municipais, por meio de suas Compdecs**, considerando a restauração dos serviços essenciais e reconstrução dos cenários nas comunidades.

A desocupação dos abrigos implica também o recolhimento, conferência e guarda de todos os materiais e provisões porventura não utilizadas, para utilização em **abrigos permanentes**, por exemplo.

---

♦ **Instituições públicas ou privadas destinadas à assistência para pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

---



Os responsáveis deverão ainda efetuar a limpeza das instalações, fazer os reparos necessários e vistoriar a edificação, em conjunto com seu responsável legal, antes da entrega formal.

Sendo assim, o encerramento das atividades no abrigo está diretamente vinculado à:

- » determinação da desativação pelas autoridades responsáveis;
- » possibilidade de retorno das famílias às suas vidas cotidianas;
- » ações da equipe de gerenciamento que possibilitem um processo de finalização organizado.

Para entender melhor essa etapa na prática, preencha o quadro a seguir conforme a realidade do seu município, a fim de relacionar as ações de assistência com as instituições responsáveis (órgãos setoriais) e definir as atribuições do gestor municipal de P&DC no contexto de cada ação. Não esqueça de ampliar e atualizar o quadro sempre que necessário.



## NA PRÁTICA

### AÇÕES DE ASSISTÊNCIA | No meu município

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PAPEL DO GESTOR DE P&DC
Suprimento de alimentos e de água potável.		
Oferta de vestuário, itens de higiene pessoal e de acomodação.		
Suprimento de material de limpeza e higiene.		
Fornecimento de materiais para a cobertura de edificações (lonas e telhas).		
Recebimento, triagem e distribuição de itens de assistência recebidos por doação.		
Oferta de serviços de transporte, comunicação, assistência farmacêutica, bem como ações de saúde, assistência psicossocial e psicológica		
Manejo de cadáveres (mediante ações de identificação, conservação, sepultamento e apoio aos familiares).		
Assistência e manejo de animais domésticos.		
Oferta de aluguel social temporário.		

## AÇÕES DE RESTABELECIMENTO

De acordo com o inciso VI do art. 2º do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, ações de restabelecimento de serviços essenciais são:



medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre.

**(BRASIL, 2020a).**

**São alguns exemplos comuns dessas ações:**

- » o restabelecimento do fornecimento de água potável e da oferta de alimentos;
- » o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e das comunicações;
- » o restabelecimento dos serviços de saúde e de segurança pública;
- » a desobstrução e o restabelecimento das rotas de acesso e de trafegabilidade;
- » a remoção de escombros;
- » a estruturação do saneamento básico de caráter emergencial;
- » a recuperação emergencial de acessos públicos e obras de arte danificadas e/ou destruídas;
- » a limpeza e descontaminação de instalações e ruas;
- » o enterro de animais em locais adequados, segundo normas da zoonose;
- » ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- » a realização de vistorias e emissão de laudos e pareceres técnicos;
- » a organização de mutirões; entre outros.



As **vistorias técnicas** precisam ser realizadas por profissionais qualificados e exigem documentos conclusivos (produção de relatórios/pareceres/laudos técnicos), reunindo informações relevantes para uma correta análise técnica e tomada de decisão, a fim de evitar proposições incorretas ou excessivas. A respeito desses procedimentos:

- » **Vistoria técnica:** procedimento de inspeção minuciosa para fins de avaliar e descrever possíveis anomalias existentes em uma estrutura.
- » **Inspeção predial:** espécie de vistoria técnica completa de uma edificação.
- » **Laudo técnico de inspeção predial:** documento no qual são descritas as observações realizadas durante a avaliação técnica do estado de conformidade de uma edificação, para avaliar sua vida útil, manutenção ou questões de segurança e estado de conservação. O laudo indica anomalias (problemas provenientes da própria construção ou do seu uso) e falhas (não conformidade decorrente da manutenção ou desastre) do imóvel.

Para entender melhor essa etapa na prática, preencha o quadro a seguir conforme a realidade do seu município, a fim de relacionar as ações de restabelecimento com as instituições responsáveis (órgãos setoriais) e definir as atribuições do gestor municipal de P&DC no contexto de cada ação. Não esqueça de ampliar e atualizar o quadro sempre que necessário.





RENATO ARAÚJO, AGÊNCIA BRASÍLIA



## NA PRÁTICA

### AÇÕES DE RESTABELECIMENTO | No meu município

AÇÕES DE RESTABELECIMENTO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PAPEL DO GESTOR DE P&DC
Restabelecimento do fornecimento de água potável e da oferta de alimentos.		
Restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e das comunicações.		
Restabelecimento dos serviços de saúde e de segurança pública.		
Desobstrução e restabelecimento das rotas de acesso e de trafegabilidade.		
Remoção de escombros.		
Estruturação do saneamento básico de caráter emergencial.		
Recuperação emergencial de acessos públicos e obras de arte danificadas e/ou destruídas.		
Limpeza e descontaminação de instalações e ruas.		
Enterro de animais em locais adequados, segundo normas da zoonose.		
Ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.		
Realização de vistorias e emissão de laudos e pareceres técnicos.		
Organização de mutirões.		

Acompanhe, agora, um resumo com as principais distinções entre ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais a fim de auxiliar em seus estudos:

## AÇÕES DE RESPOSTA



AÇÕES DE SOCORRO	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS	AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
São ações imediatas de resposta aos desastres, com o objetivo de socorrer a população atingida.	São ações imediatas, destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos.	São ações de caráter emergencial, destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
<b>Incluem:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>» Busca e salvamento;</li> <li>» Primeiros-socorros;</li> <li>» Atendimento pré-hospitalar;</li> <li>» Atendimento médico e cirúrgico de urgência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» Fornecimento de água própria para consumo;</li> <li>» Provisão e meios de preparação de alimentos;</li> <li>» Suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal;</li> <li>» Instalação de lavanderias e banheiros;</li> <li>» Apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações;</li> <li>» Atenção integral à saúde e ao manejo de mortos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» Desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas;</li> <li>» Suprimento e distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicação e abastecimento de água;</li> <li>» Desobstrução e remoção de escombros.</li> </ul>

O gestor local de um desastre deve sempre lembrar-se que as **ações de socorro, assistência humanitária e restabelecimento são de responsabilidade da estrutura municipal, podendo e devendo ser apoiadas e complementadas pelas demais esferas**, por

meio do pleito de recursos financeiros, equipamentos e ou prestação de serviços. Esteja preparado para operar conjuntamente com as Forças Armadas, órgãos de infraestrutura, entre outros, e para a contratação de vários serviços especializados.

Quanto maior for a recorrência de eventos em sua cidade, mais estruturado você deve estar. Invista na construção de bons Plancons e na simulação constante do trabalho integrado e cooperativo entre todas as agências.

## METODOLOGIA SCO

Ainda na temática das ações de resposta, é importante considerar que existem diferentes metodologias disponíveis as quais pessoas e organizações participantes da administração de desastres podem utilizar para responder emergências de forma coordenada e eficaz.

De modo geral, nas ações desenvolvidas durante os processos de **GRD**, devemos atuar com foco na RRD, evitando a formação de áreas de riscos, trabalhando para diminuir os riscos existentes e atuando na preparação para os riscos residuais, mediante a construção de planos de contingência, a partir do estudo de uma determinada hipótese de desastre ou cenário de risco qualquer.

Já nas ações desenvolvidas durante os processos de **GD**, podemos empregar a metodologia do Sistema de Comando em Operações (SCO) para planejar, comandar, controlar e coordenar as operações de resposta à desastres de qualquer natureza ou tamanho, articulando os esforços das diferentes organizações envolvidas com foco na proteção da vida, de propriedades e do próprio meio ambiente.

Desde 2010, quando a Sedec editou o Manual *Gerenciamento de Desastres – Sistema de Comando em Operações*, o SCO passou a representar a **metodologia padrão para uso nas ações de resposta**, tendo em vista ser uma ferramenta gerencial consolidada ao longo dos anos, a qual permite que seus usuários adotem uma estrutura organizacional integrada para planejar e



enfrentar as demandas e complexidades de um desastre, sem prejuízo de suas competências e limites jurisdicionais (BRASIL, 2010).

Conceitualmente, o SCO é:



uma ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articular os esforços de agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

(DCSC, 2020, p. 24).

É importante observar que o conceito do **SCO** evoluiu mundialmente de uma simples ferramenta gerencial para um modelo padrão de gerenciamento de ações de resposta para qualquer tipo de emergência (situações críticas, desastres e crises) ou mesmo situações não emergenciais (eventos planejados de grande porte), representando o conjunto das melhores práticas e lições aprendidas ao longo dos tempos (DCSC, 2020).

Considerando a importância desse conteúdo, caso tenha interesse, você pode acessar um material complementar a respeito da metodologia SCO na mesma plataforma de ensino em que este curso está sendo disponibilizado.



---

**METODOLOGIA SCO**

Atualmente, o SCO possui **14 características gerenciais** baseadas em boas práticas, a saber:

**01** Emprego de terminologia comum;

**02** Organização modular e flexível com base em um organograma padrão;

**03** Estabelecimento e transferência formal de comando;

**04** Cadeia e Unidade de comando;

**05** Comando Único ou Comando Unificado;

**06** Administração por Objetivos (APO);

**07** Uso de Planos de Ação específicos;

**08** Adequado alcance de controle;

**09** Uso de instalações e áreas padronizadas;

**10** Gerenciamento integrado de recursos;

**11** Integração e interoperabilidade das comunicações;

**12** Controle da mobilização/desmobilização de recursos;

**13** Integração de informações e inteligência;

**14** Uso de coletes de identificação e emprego de formulários padronizados.

ARQUIVO PESSOAL, CEL. MARCOS DE OLIVEIRA





RICARDO WOLFFENBÜTTEL, GOVERNO DE SC

MÓDULO 4

# AÇÕES DE RECUPERAÇÃO ▲

# AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

ELÓI CORRÊA, GOVERNO DA BAHIA

*Neste quarto módulo serão compreendidos os conceitos e práticas referentes à etapa de recuperação, que envolve as obras de reconstrução e as ações de recuperação do bem-estar social e econômico.*



## AÇÕES DE RECUPERAÇÃO

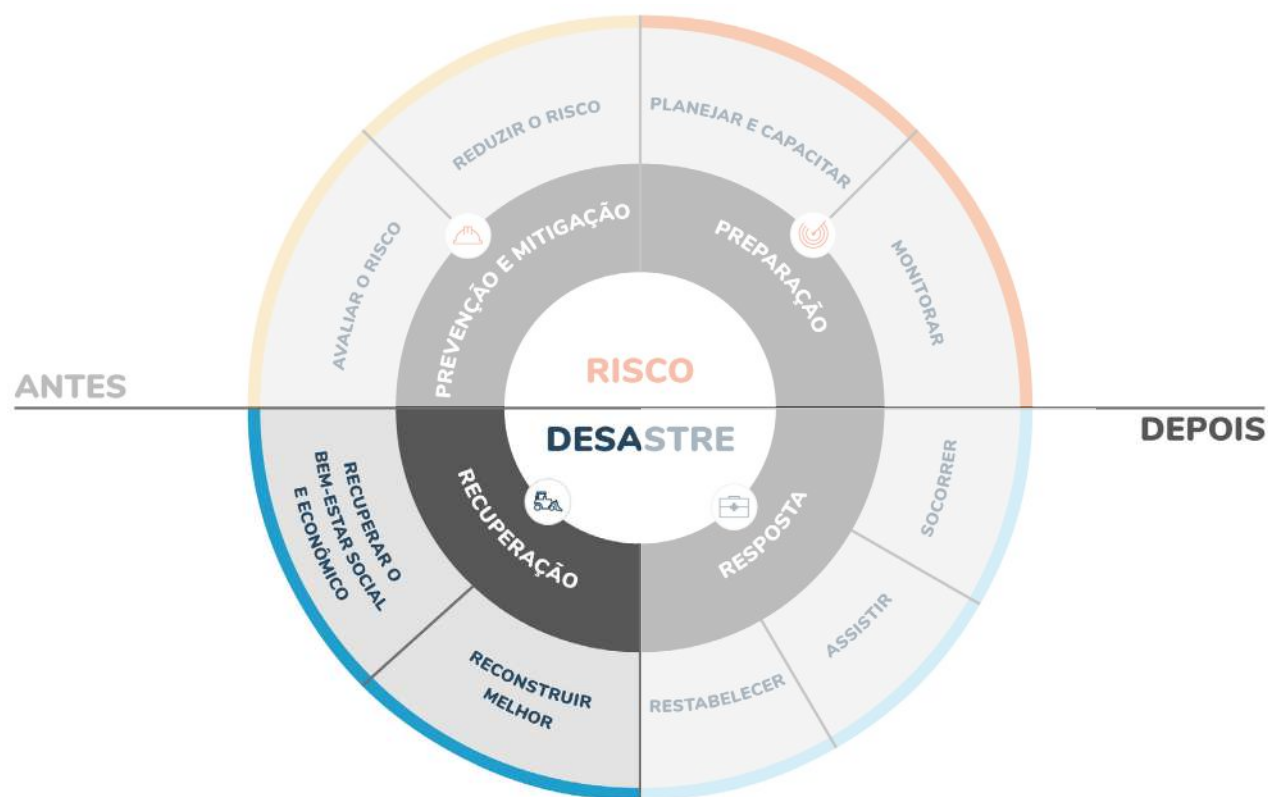
As ações de recuperação referem-se às atividades que englobam a **restauração** e **melhoramento**, se necessário, de equipamentos públicos, infraestruturas, instalações, meios de sustento e condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para reduzir os fatores residuais de risco de desastres.

### São exemplos de ações de recuperação:

- » obras de reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída;
- » saque do FGTS e programas de crédito, incluindo programas de crédito especial criados para o evento;
- » acesso aos recursos de políticas públicas aplicáveis ao desastre ocorrido;
- » melhoria na preparação para desastres futuros com características similares, conforme proposto pelo Marco de Sendai.

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, ações de recuperação são: "as medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre, destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia." (BRASIL, 2020a).

### RECUPERAÇÃO



Fonte: Ceped/UFSC (2022).

E, de acordo com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, as ações de recuperação podem ser conceituadas como:



A restauração ou melhoria dos meios de subsistência e saúde, bem como propriedades, sistemas e atividades econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de uma comunidade ou sociedade afetada por desastres, alinhando-se com os princípios de desenvolvimento sustentável e, "reconstruir melhor", para evitar ou reduzir o risco de desastres futuros.

(UNISDR, 2017a).

### OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

As ações que incluem obras de reconstrução são definidas como "medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída" (BRASIL, 2017a).

#### São exemplos de obras de reconstrução:

- » a construção de unidades habitacionais em locais seguros em reposição às atingidas;
- » a recuperação de equipamentos públicos essenciais (hospitais, escolas, creches, postos de polícia etc.;
- » a reconstrução de sistemas de abastecimento de energia elétrica, telefonia, distribuição de água etc., quando as obras forem elegíveis para emprego de recursos públicos;
- » a reconstrução de trechos de adutoras, pontes, estradas urbanas e rurais.

Veja que, devido à maior envergadura das obras e seus custos mais elevados de execução, essas demandas, normalmente, fogem da alçada do gestor municipal, sendo transferidas para custeio no âmbito das esferas estadual e federal. Logo, por representar maior complexidade, custo mais elevado e caráter definitivo, os projetos de reconstrução exigem **planejamento criterioso e escolha das melhores soluções técnicas na**





#### execução da obra por parte dos contratados.

Essas obras exigem, ainda, o atendimento de certas questões legais e implicações jurídicas decorrentes das situações emergenciais para a liberação de recursos financeiros, incluindo a homologação e/ou reconhecimento da SE ou ECP junto ao estado ou Governo Federal, bem como a elaboração de Plano de Trabalho e Relatório de Diagnóstico.

É importante saber diferenciar as obras de reconstrução das de restabelecimento. Para isso, observe o quadro a seguir:

## DIFERENÇAS ENTRE OBRAS DE RESTABELECIMENTO E DE RECONSTRUÇÃO

 OBRAS DE RESTABELECIMENTO	 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
<p>São obras que possuem <b>caráter de urgência</b> com vistas a restabelecer serviços essenciais e, conforme o contexto, <b>podem ter caráter transitório</b>. Em geral, são projetos simples (de pequeno porte) e de execução rápida.</p>	<p>São obras de <b>caráter definitivo</b> e necessitam de projetos destinados a recuperar o cenário destruído pelo desastre. Em geral, envolvem projeto de reconstrução de infraestruturas públicas de grande porte.</p>
<p>São exemplos:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>» Viabilização de trafegabilidade em vias e construção de acessos alternativos;</li> <li>» Restabelecimento do fornecimento de serviços essenciais;</li> <li>» Desobstrução de vias e bueiros;</li> <li>» Pontes de pequeno porte;</li> <li>» Demolição e remoção de escombros (transporte e destinação final).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» Obras de arte especial (pontes, viadutos etc.);</li> <li>» Reconstrução de estruturas para estabilização de encostas;</li> <li>» Construção de habitações atingidas por desastres;</li> <li>» Estruturas públicas como ginásios, prédios públicos, entre outras.</li> </ul>

Perceba que as **obras de reconstrução** têm o propósito de resolver **por definitivo** a destruição e os danos de infraestrutura gerados pela ocorrência de um desastre, sendo uma ótima oportunidade para aplicação do princípio de "reconstruir melhor" ao planejar obras que não apenas resolvam os estragos gerados pelo desastre, mas que resistam a possíveis ocorrências no futuro.

## VOCÊ SABIA?

### Princípio de “Reconstruir Melhor”

Esse princípio faz parte do Marco de Sendai para Redução de Risco de Desastre 2015-2030 (UNISDR, 2015) e estabelece a necessidade de “melhorar a preparação para desastres a fim de providenciar uma resposta efetiva, levando em consideração o ato de ‘Reconstruir Melhor’ nas ações de reconstrução”. Trata-se, portanto, de pensar as ações de recuperação também como ações de prevenção, reiterando que a GRD deve estar presente em todas as fases do ciclo de atuação de P&DC, e devemos reconstruir evitando riscos, bem como diminuindo a exposição e a vulnerabilidade.



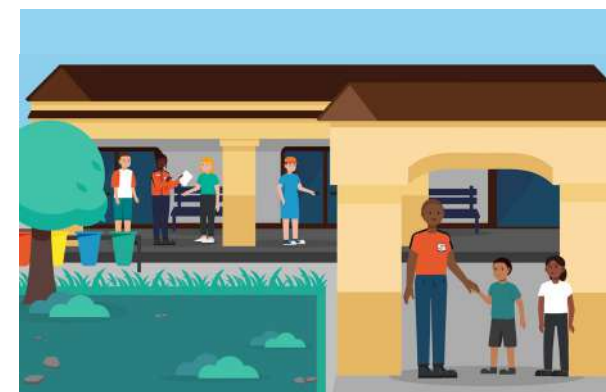
## AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL E ECONÔMICO

As ações de recuperação precisam combinar projetos de reconstrução com políticas de fortalecimento da resiliência por meio de pacotes de apoio econômico para reduzir o impacto dos desastres e acelerar a **recuperação do bem-estar econômico e social** das populações afetadas.

O Banco Mundial, por exemplo, apesar de trabalhar tradicionalmente na esfera do desenvolvimento, vem investindo de forma crescente em temáticas sociais e ambientais, com vistas à erradicação da pobreza extrema, recuperação de perdas decorrentes de desastres naturais e mudanças climáticas e construção de prosperidade compartilhada (THE WORLD BANK, 2019).

Para que essas ações se concretizem, governos e instituições de financiamento, auxiliados por outros atores humanitários, precisam estabelecer **mecanismos de proteção social adaptativos** e oferecer **pacotes de medidas econômicas de apoio e fortalecimento da resiliência** a fim de ajudar as famílias a suavizarem as consequências dos desastres e atender suas necessidades fundamentais, normalmente por meio de inclusão financeira, oferta de seguro e proteção social.

Apesar dessas ações de recuperação do bem-estar econômico e social não representarem uma tarefa direta dos órgãos de P&DC, é importante que seus agen-



tes conheçam o funcionamento desses mecanismos de proteção social e colaborem com sua implantação e divulgação junto às populações mais afetadas e vulneráveis, com vistas à RRD.

E aí, você saberia dar algum exemplo desse tipo de ação? Você deve ter pensado na liberação do saque emergencial do FGTS, na oferta de aluguel social ou algo parecido, mas existem também muitas outras medidas importantes.

Antes de estudar sobre a decretação de situações de anormalidade e a solicitação de recursos, veja alguns exemplos de ações e medidas de recuperação do bem-estar econômico e social.



### ACCELERAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA REPAROS

Projetos e serviços de reparos e reconstrução de propriedades privadas são acelerados por meio da oferta de empréstimos facilitados para a população, estimulando a geração de empregos, especialmente para trabalhadores da construção civil, e agilizando processos administrativos por intermédio de medidas de desburocratização e facilitação da obtenção de licenças construtivas.



### AUMENTAR A PROTEÇÃO SOCIAL

Expandir a proteção social facilita o acesso ao seguro para empresas e famílias, criando cadastros sociais que possam agregar novos beneficiários (não apenas pessoas de baixa renda, mas também aquelas que se encontram vulneráveis em função dos impactos do desastre e precisam de apoio durante certo período crítico); implementando alterações orçamentárias que permitam o aumento de gastos sociais; fornecendo recursos à população afetada para permitir o atendimento de necessidades básicas de alimentação e saúde; criando mecanismos para garantir que os recursos disponibilizados sejam entregues rápida

e corretamente; liberando o saque emergencial do FGTS para trabalhadores que possuem conta com saldo, ou, ainda, liberando o benefício social do seguro safra (Garantia Safra) para garantir que agricultores familiares recebam auxílio pecuniário, por tempo determinado, nos casos de perda da safra em função de estiagem ou excesso hídrico; repassando valores oriundos de doações financeiras feitas pela população ou por instituições na forma de auxílios emergenciais temporários para os atingidos, podendo complementar aluguéis, ou na forma de depósito direto em conta corrente de cada pessoa beneficiada.





### REDUZIR A EXPOSIÇÃO

A redução da exposição dos mais vulneráveis ocorre por meio de programas de realocação e reassentamento de famílias residentes em áreas de risco. Para isso, é possível direcionar essa população para as políticas públicas habitacionais existentes nas esferas federal e estadual.



### REDUZIR A VULNERABILIDADE

A redução da vulnerabilidade dos bens das pessoas de baixa renda ocorre por meio de programas de melhoria/reforço de construções já existentes e oferta de títulos de terra para facilitar a formalização da ocupação, viabilizando a legalização da posse de terrenos e a liberação de registros imobiliários. Nesses casos, também é viável facilitar o acesso a empréstimos financeiros, possibilitando reformas necessárias e construção de novas habitações.



### AMPLIAR O ACESSO A SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ALERTA

A ampliação do acesso aos sistemas de previsão e alerta antecipado ocorre por investimentos na ampliação de sistemas de previsão e monitoramento das condições de clima e tempo, e por meio da garantia de mecanismos confiáveis de emissão de avisos e alertas que permitam que moradores de áreas de risco possam reagir a tempo e realizar evacuações seguras (HALLEGATTE et al, 2017).



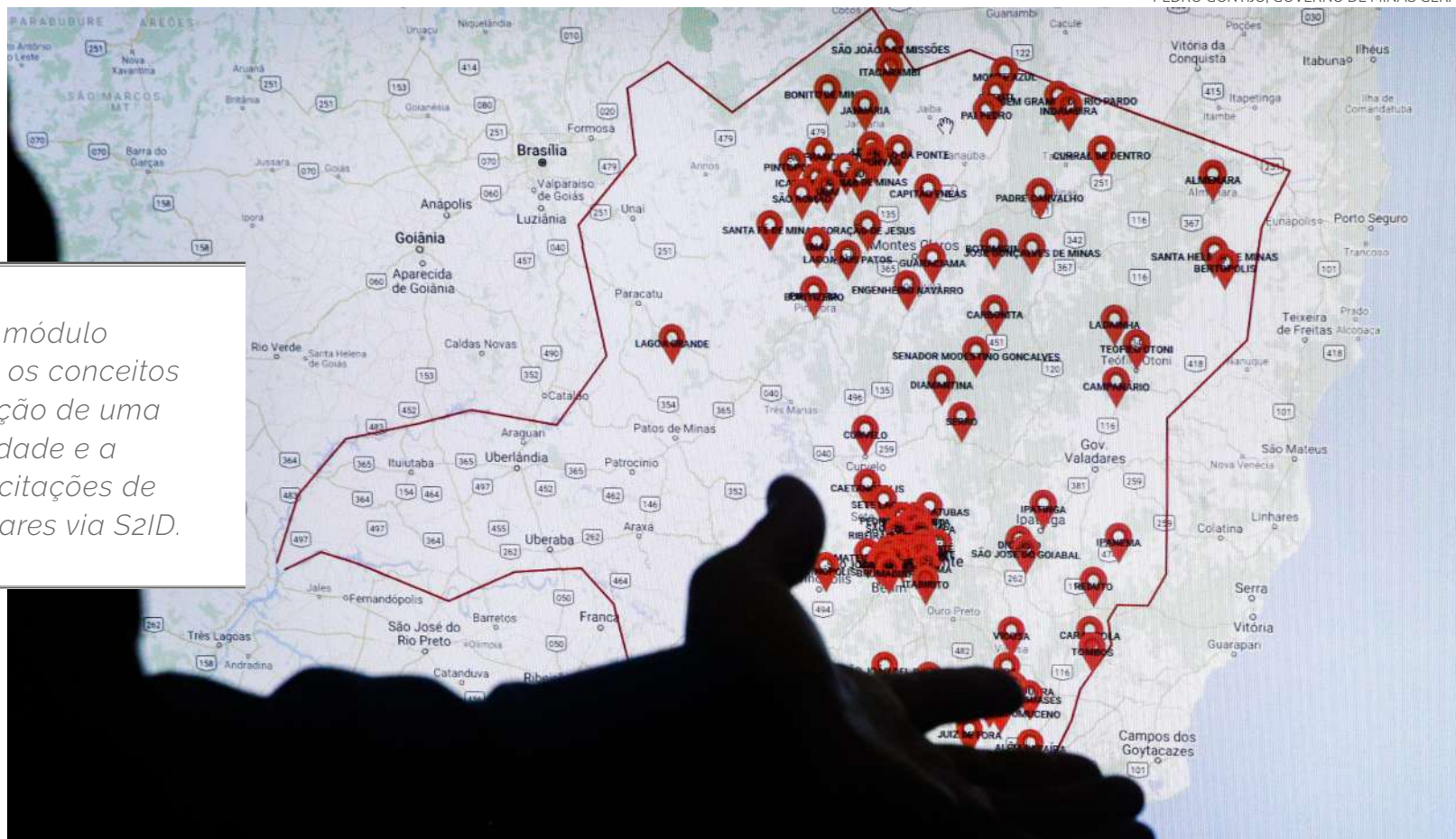
MAURICIO VIEIRA, GOVERNO DE SANTA CATARINA

## MÓDULO 5

# DECRETAÇÃO DE SE/ECP E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ▲

# DECRETAÇÃO DE SE/ECP E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

PEDRO GONTIJO, GOVERNO DE MINAS GERAIS



*Neste quinto e último módulo serão compreendidos os conceitos e práticas da decretação de uma situação de anormalidade e a formalização das solicitações de recursos complementares via S2ID.*

## DECRETAÇÃO DE SE/ECP

Como visto no Módulo 2 deste curso, o FIDE é a principal ferramenta utilizada para criação de registros de desastres, documento este que é encaminhado ao Governo Federal via S2ID e representa um passo obrigatório para que demais medidas possam ser tomadas, tais como:

- » solicitação de reconhecimento federal;
- » solicitação de recursos para ações de resposta;
- » solicitação de recursos para obras de reconstrução.

De acordo com o § 2º do artigo 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022:

### ESTÁ NA LEI

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre.

§ 2º. Os desastres devem ser registrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), ou outro Sistema que vier a sucedê-lo, com informações de sua codificação, suas causas, danos e prejuízos estimados, assim como as ações emergenciais realizadas (BRASIL, 2022).

Os municípios devem saber que existe a possibilidade de solicitar, também pelo sistema, a homologação do processo pelo respectivo estado. A homologação estadual nada mais é do que o processo de confirmação da situação de anormalidade (SE/ECP) do município solicitante por meio de um decreto do Governador, permitindo, ainda, que o estado apoie e oriente o município no preenchimento dos formulários para solicitação de reconhecimento federal.

Além disso, a homologação também é importante ao passo que permite ao Ente afetado pelo desastre firmar convênio administrativo com a Administração Pública, facilitando a transferência de recursos para que se restabeleça a situação de normalidade dos serviços públicos essenciais.

No entanto, vale lembrar que a homologação estadual não se trata de um processo obrigatório para que ocorram ações de resposta ao desastre. Tenha sempre

em mente que o município pode trabalhar de **forma simultânea**, com a apresentação de informações e solicitações de recursos **tanto para a defesa civil nacional quanto para a defesa civil de seu respectivo estado**.

### VOCÊ SABIA?



Convênios administrativos podem ser entendidos como acordos firmados entre entidades públicas de qualquer esfera, ou, ainda, entre entidades públicas e organizações particulares, a fim de concretizar a realização de objetivos de interesse comum.

Lembre-se de que o S2ID integra diversos produtos da Sedec, com o objetivo de qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, por meio da informatização de processos e disponibilização de informações sistematizadas dessa gestão. Saiba mais acessando o [site do S2ID](#), e, caso queira aprofundar seus conhecimentos sobre o sistema, acesse os cursos gratuitos na [vitrine virtual da plataforma de ensino do Governo Federal](#) ou na [área de capacitações do site do MDR](#).

Inicialmente, é importante ressaltar os critérios para que se estabeleça uma SE ou ECP e, para isso, tornam-se fundamentais os conceitos básicos aprendidos nos cursos anteriores. De modo a facilitar o seu estudo, acompanhe a seguir um breve resumo das principais definições.



#### EVENTO ADVERSO

- » **Evento adverso é uma ocorrência externa ou interna ao cenário vulnerável, que ameaça a situação de normalidade.** De acordo com a Portaria n° 260/2022, o evento adverso pode ser caracterizado como o "fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica".

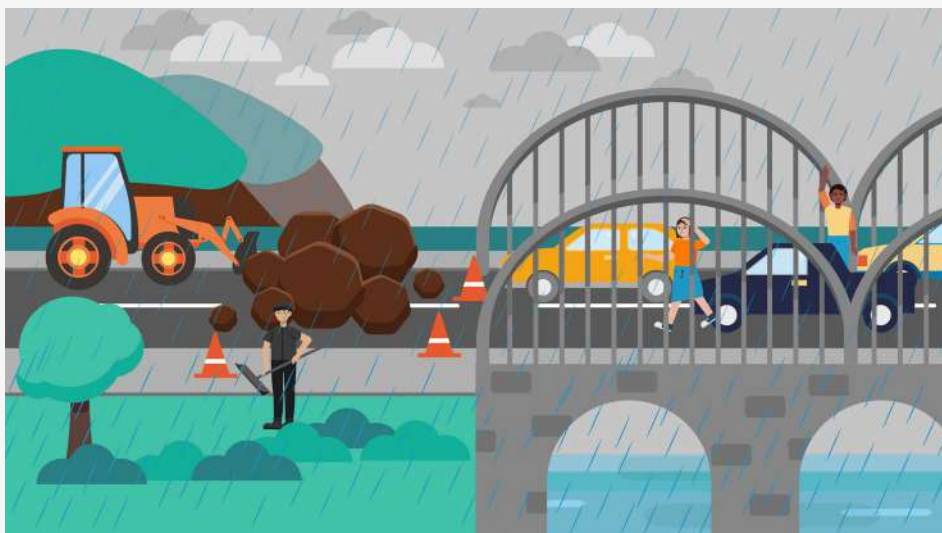


#### DESASTRE

- » Um desastre resulta da **concretização do risco associado a um evento adverso**. Sendo assim, um desastre é o: "resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais" (BRASIL, 2020a).

## SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

Ocorrendo um desastre, áreas e população atingidas enfrentarão um período de situação de anormalidade, ou seja, por um certo intervalo de tempo, haverá mobilização de serviços e emprego de recursos com o intuito de voltar à situação de normalidade daquele município ou estado. Essa situação poderá ser:



- » **uma SE:** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do Ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.



- » **um ECP:** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do Ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação (BRASIL, 2020a).



## DANOS E PREJUÍZOS

- » Os danos são dados quantificáveis relacionados às **perdas humanas, materiais** ou **ambientais** resultados da ocorrência de um desastre. Já os prejuízos são os valores relacionados às **perdas econômicas, sociais** e **patrimoniais** como consequência da ocorrência de um desastre.

É fundamental que você tenha conhecimento e esteja familiarizado com esses conceitos, uma vez que os agentes de P&DC são os principais responsáveis por registrar as informações sobre os desastres de maneira fidedigna, e é a partir disso que o estado avaliará a solicitação de homologação e/ou a Sedec aprovará ou não as solicitações de reconhecimento federal de SE/ECP e de recursos federais.

Após compreender os principais conceitos e características das diferentes situações de anormalidade, você deve se atentar ao processo de decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, tanto para a esfera federal como para a estadual.

O Chefe do Poder Executivo decreta uma situação de anormalidade quando seu local de atuação é atingido por um desastre e faz-se necessário estabelecer uma situação jurídica especial para que a população e as áreas afetadas recebam o auxílio necessário para execução de ações de P&DC destinadas ao retorno da situação de normalidade. Esse decreto deve contemplar os danos decorrentes diretamente do desastre, a fim de fundamentar a necessidade de decretação, e terá **validade (prazo máximo) de 180 dias**, a contar da data de publicação no meio oficial.



É importante que você esteja atento ao previsto pela recente Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que revoga a Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020. A respeito da declaração de situação de anormalidade, essa portaria estabelece, resumidamente, que:

- » o Poder Executivo (municipal, estadual ou distrital) pode declarar SE ou ECP quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre;
- » o estado pode declarar a situação de anormalidade quando um grupo de municípios for afetado concomitantemente por um desastre resultante de um mesmo evento adverso ou quando um município estiver com sua capacidade administrativa prejudicada pela ocorrência;
- » os desastres devem ser registrados no S2ID ou em outro sistema que vier a sucedê-lo;
- » em ocorrências simultâneas de dois ou mais eventos adversos, o registro do tipo do desastre deverá indicar **aquele que gerou danos e prejuízos mais relevantes**, os demais devem ser descritos na documentação a ser preenchida e/ou anexada no sistema;

CAMILA DOMINGUES, GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL



- » para desastres de Nível I (de pequena intensidade): a declaração é de SE e **não deverá ser encaminhado requerimento para o reconhecimento estadual ou federal**, sendo necessário apenas o registro do desastre no sistema em vigor;
- » para desastres de Nível II (de média intensidade): a declaração é de SE, a motivação da classificação da situação de anormalidade como SE deve estar expressa no decreto e o registro pode ser encaminhado para solicitação de reconhecimento estadual ou federal;
- » para desastres de Nível III (de grande intensidade): a declaração é de ECP, a motivação da classificação da situação de anormalidade como ECP deve estar expressa no decreto e o registro pode ser encaminhado para solicitação de reconhecimento estadual ou federal.



Acompanhe, no infográfico a seguir, o resumo dos fatores necessários para decretação de SE ou ECP, segundo a Portaria nº 260/2022.



## CHEFE DO PODER EXECUTIVO Municipal, estadual ou do Distrito Federal

Pode decretar SE ou ECP quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução de ações como:



**ações de  
socorro;**



**restabelecimento de  
serviços essenciais;**



**assistência humanitária  
à população atingida;**



**recuperação de áreas  
atingidas por desastre.**



### DECRETO

Fundamenta-se por parecer do órgão de P&DC do município, do estado ou do Distrito Federal, que deve contemplar os danos decorrentes do desastre e ter fundamentada a necessidade da decretação.

**VALIDADE DO  
DOCUMENTO  
180 DIAS**

(a contar da data de publicação)



Estudados os conceitos iniciais, você está apto a avançar no conteúdo sobre o preenchimento dos formulários para registro de desastre e solicitação de reconhecimento, caso necessário. Lembrando que, para preencher os dados, você precisa [acessar o S2ID](#) por meio do cadastro e senha respectivos ao seu perfil de usuário.

➤ Caso queira saber como se cadastrar no sistema, [acesse o curso gratuito S2ID|Mo|Acesso ao Sistema.](#)

## SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO FEDERAL

Como já citado neste curso, a solicitação de reconhecimento federal de SE ou de ECP ocorre por meio de ofício de requerimento do Poder Executivo municipal ou estadual/distrital afetado pelo desastre, quando for necessária a adoção de medidas

administrativas excepcionais para retorno à situação de normalidade. Acompanhe, a seguir, o infográfico a respeito dos procedimentos e critérios para solicitação do reconhecimento federal.





ENCAMINHADO  
**À SEDEC**  
acompanhado da  
seguinte documentação:

- Artigo 9º da Portaria nº 260/2022:**
- Decreto da SE ou ECP do ente solicitante (publicado ou o documento original assinado);
  - Formulário de Informações do Desastre (FIDE) preenchido corretamente;
  - Parecer Técnico do órgão municipal ou do Distrito Federal e, quando solicitado, do órgão estadual de proteção e defesa civil assinado;
  - Relatório Fotográfico, com as imagens georreferenciadas;
  - Outros documentos e registros que comprovem as informações, como relatório de danos e prejuízos informados no FIDE.

para Desastres  
do Nível II e III:

**REQUERIMENTO**  
+  
**DOCUMENTAÇÃO**



Deve ser enviado ao  
**MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL**, via **S2ID**,  
atendendo aos prazos

**PORTARIA nº 260/2022**

**DESASTRES SÚBITOS**

até **10 DIAS** a partir da data  
de ocorrência

**DESASTRES GRADUAIS  
OU DE EVOLUÇÃO  
CRÔNICA**

até **10 DIAS** a partir da data de  
publicação do decreto de  
situação anormal

Fonte: Ceped/UFSC (2021), adaptado de Brasil (2010).

É necessário, ainda, compreender o previsto pelo art. 15 da Portaria nº 260/2022, que dispõe sobre o processo de reconhecimento sumário da SE ou do ECP.

## ESTÁ NA LEI

### Do Reconhecimento

Art. 15. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil poderá reconhecer sumariamente a situação de anormalidade decretada, com base no ofício de requerimento, no relatório do órgão de proteção e defesa civil local e no Decreto do ente federado, devidamente publicado, acrescido, além do Fide, de pelo menos um dos seguintes subsídios:

- I. informação técnica de monitoramento do desastre;
- II. no caso do §1º do art. 10 desta Portaria, informação técnica da equipe de campo ou do Grupo de Apoio a Desastres (Gade); e
- III. relatório de mídia.

§ 1º O ente federado deverá apresentar a documentação necessária para a formalização do pleito no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, contemplando no preenchimento do Fide

a data da ocorrência e a classificação do desastre, observada a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade).

§ 2º O ente federado deverá apresentar posteriormente a documentação prevista no Art. 9º desta Portaria.

§ 3º O ente federado deverá inserir informações do desastre no Fide e atender às eventuais solicitações de documentação complementar formuladas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

---

O município deve saber, ainda, que é possível que a Defesa Civil de seu respectivo estado tenha um processo de reconhecimento estadual próprio, diferente do aqui apresentado para o reconhecimento federal. A Sedec poderá, inclusive, por meio dele, embasar-se para instrução do processo de reconhecimento federal ou solicitar manifestação do estado quanto à situação de anormalidade informada pelo município, ao passo que a PNPDEC prevê como competência dos estados, quando solicitados, apoiar a União no reconhecimento de situações de anormalidade.

Entendidos esses critérios, caso seja necessário solicitar o reconhecimento federal da SE ou do ECP, deve-se realizar o preenchimento de todas as 8 seções do FIDE. Veja, na sequência, o detalhamento de cada seção.

CAMILA SOUZA, GOVERNO DA BAHIA



## 1. IDENTIFICAÇÃO



Nessa seção, deve-se escolher entre as opções disponíveis no campo **Município**. Ao realizar a seleção, a unidade federativa (**UF**) e o **Código IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) são preenchidos automaticamente, assim como o campo **População (habitantes)**, de acordo com o censo demográfico realizado pelo IBGE. Já os valores econômicos (**produto interno bruto, orçamento anual, arrecadação anual e receita corrente líquida**) podem ser preenchidos com base no ano anterior e obtidos com o respectivo órgão financeiro municipal.

## VALORES ECONÔMICOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS

<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)</b>	Registrar o valor (R\$) do PIB apurado no ano anterior
<b>ORÇAMENTO ANUAL</b>	Registrar o valor (R\$) do orçamento do município aprovado na lei municipal
<b>ARRECADAÇÃO ANUAL</b>	Registrar o valor (R\$) da arrecadação anual apurada no ano anterior
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	Registrar o valor (R\$) anual ou mensal e o sistema irá calcular automaticamente o valor daquele que não foi preenchido

Esses dados são importantes para que o analista possa entender melhor a capacidade financeira do Ente a fim de aplicar recursos e mobilizar serviços para o retorno da situação de normalidade.

## 2. TIPIFICAÇÃO

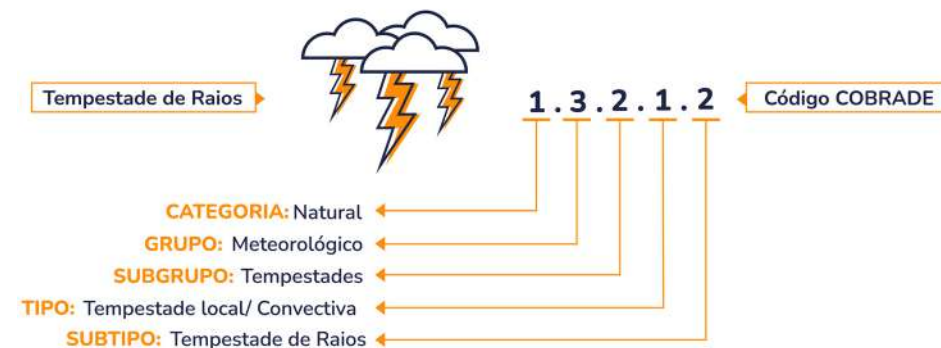


Essa seção serve para identificar o tipo do desastre. Atualmente, a tipificação adotada para desastres é a **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres** (Cobra-de), dividida em:

- » **Desastres naturais:** de natureza geológica, hidrológica, meteorológica, climatológica e biológica.
- » **Desastres tecnológicos:** relacionados a substâncias radioativas, produtos perigosos, incêndios urbanos, obras civis e transporte de passageiros e cargas não perigosas.

Para identificar a tipologia referente à ocorrência registrada, acompanhe o infográfico a seguir sobre como interpretar o código de identificação de um desastre de acordo com a Cobra-de, em anexo na Portaria nº 260/2022.

Como é possível observar no infográfico, cada código representa um desastre e é composto por 5 algarismos numéricos, sendo acompanhado por uma definição e por um símbolo:



### 3. DATA DE OCORRÊNCIA DO DESASTRE



Nessa seção, deve-se inserir a **data e horário** da ocorrência do desastre, coincidindo com a data do evento adverso ou com a data do decreto estadual/municipal, de acordo com o **tipo de evolução** do desastre (súbito ou gradual).



Para os **desastres súbitos** (ou de evolução aguda), a data de ocorrência coincide com a data do próprio desastre. Já para os **desastres graduais** (ou de evolução crônica) a data de ocorrência corresponde à data do decreto da situação de anormalidade.

### 4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA



Essa seção objetiva criar uma relação entre as áreas afetadas do município e seu tipo de ocupação populacional. Por isso, deve-se relacionar as opções referentes à área com população afetada e o tipo de ocupação, assim como preencher o campo **Descrição das áreas com população afetada** com maiores informações e detalhes sobre as regiões atingidas.

### 5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE



Descrição específica do evento adverso que provocou o desastre, tanto em relação a sua magnitude quanto a suas consequências e características (exemplo: tempo de duração, milímetros de chuva, velocidade do vento, nível do rio, período de estiagem etc.).

FELIPE DALLA VALLE, GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL



### 6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

Essa seção é dividida em danos humanos, materiais e ambientais:



» **Danos humanos:** dados sobre a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.



» **Danos materiais:** dados sobre a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.



» **Danos ambientais:** dados sobre alterações que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre, como, por exemplo: liberação de resíduos e lixo no meio ambiente em virtude de enxurradas, poluição do ar, terra e água, proliferação de endemias, ruptura de barragens etc.

## 7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Essa seção é dividida em prejuízos econômicos públicos e privados:



» **Prejuízos econômicos públicos:** o usuário deve informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.



» **Prejuízos econômicos privados:** o usuário deve informar o valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridos em decorrência direta dos efeitos do desastre.

## 8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE



Por fim, a última seção do FIDE é gerada automaticamente pelo sistema e apresenta os dados institucionais do usuário responsável pelo seu preenchimento, como: cargo, telefone e e-mail. Além disso, é possível verificar as datas nas quais o documento foi inicialmente gerado e a sua última atualização.

Na sequência, veja um exemplo prático de preenchimento do FIDE.





## Formulário de Informações do Desastre - FIDE

### 1. Identificação

UF: -	Município: -	Código IBGE: -	
<b>População (habitantes)</b>	<b>PIB (anual)</b>	<b>Orçamento (anual)</b>	<b>Arrecadação (anual)</b>
24.647	35.255,79	147.528.846,74	287.752.546,68
<b>Receita corrente líquida (mensal)</b>		<b>Receita corrente líquida (anual)</b>	
20.046.913,62		240.562.963,50	

**PROTOCOLO N° RJ-F-3302908-11321-20220207**

### 2. Tipificação

<b>COBRADE</b>	<b>Denominação (Tipo ou Subtipo)</b>
11321	Deslizamentos

### 3. Data da ocorrência do desastre

<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	<b>Horário</b>
07	02	2022	18:00

### 4. Área com população afetada

## Preenchimento do FIDE | Exemplo Prático

Veja agora um exemplo prático de preenchimento do FIDE. Observe que o relatório se inicia pelos campos de identificação dos estados e municípios, informações essas que já são preenchidas automaticamente de acordo com o cadastro. Mas, é importante que você sempre confira se seus dados estão corretos e atualizados, visto que, caso estejam incorretos no FIDE, estarão também em todos os formulários seguintes.

Concluído o preenchimento e conferidos os dados, basta clicar em **Salvar Registro** para dar continuidade ao processo de solicitação de reconhecimento federal.



## DEMAIS FORMULÁRIOS

Logo após salvar o FIDE pela primeira vez, conforme detalhado nos tópicos anteriores, você perceberá que, além de o número do protocolo ter sido criado, o sistema passa a disponibilizar outras abas para preenchimento e inserção de documentos.

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Também de preenchimento on-line pelo sistema, complementa a descrição do evento adverso que resultou no desastre, pois ilustra detalhadamente as informações prestadas no FIDE, comprovando os danos e prejuízos causados pelo desastre em questão. Por meio de um conjunto de imagens georreferenciadas, o relatório fotográfico subsidia a análise para elaboração do parecer técnico.

### ANEXOS

Além dos formulários de preenchimento on-line no próprio S2ID (FIDE e Relatório Fotográfico), para **solicitação do reconhecimento federal**, o sistema disponibiliza as opções de anexação dos seguintes documentos:

- » Decreto municipal ou estadual (SE ou ECP);
- » Ofício de requerimento municipal ou estadual;
- » Parecer do órgão de P&DC;
- » Outros documentos (máximo de 15 arquivos).



É importante lembrar que os modelos (opcionais) desses documentos encontram-se na aba **Modelos de Documentos** do S2ID.

Após preencher todos os formulários e inserir todos os documentos, o usuário responsável pelo protocolo poderá garantir que tudo está em conformidade ao observar um sinal de confirmação do lado esquerdo de cada anexo.

## Anexos

- Relatório Fotográfico
- Decreto Municipal ou Estadual (SE ou ECP)
- Ofício Municipal ou Estadual
- Parecer do órgão de proteção e defesa civil

Estando tudo em conformidade, basta clicar em **Enviar para reconhecimento federal** e, então, o status do processo será atualizado de **Registro** para **Aguardando análise**. Isso confirma que seu processo de solicitação de reconhecimento foi enviado e passará por uma série de análises dentro da Sedec.

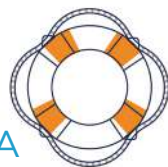
**Lembre-se de que existe a possibilidade de a Defesa Civil do seu estado ter um procedimento diferenciado do aqui apresentado. Consulte constantemente o órgão estadual e esteja preparado para apresentar documentação complementar, caso necessário.**

Os estados têm discricionariedade a respeito de como querem proceder em relação às solicitações de seus municípios para apoio complementar estadual na Gestão de Desastres.

Vale lembrar que as orientações aqui são claras e objetivas, de forma a garantir uma ampla compreensão dos processos. Visto isso, recomendamos que sejam realizados os  **cursos completos**  para maior detalhamento e especificidades dos processos ligados ao S2ID, a fim de aprofundar ainda mais seus estudos no acompanhamento de todo o processo de reconhecimento por meio do sistema.

Como visto até aqui, o registro de ocorrência e solicitação de reconhecimento federal é realizado por meio do S2ID, no qual é, também, centralizado todo o repasse de recursos federais aos municípios em SE ou ECP. Assim, a partir do registro do desastre, o município pode solicitar recursos diretamente ao Governo Federal para executar ações de resposta e obras de reconstrução, como você pode observar a seguir.

## SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE RESPOSTA



O S2ID possibilita que os municípios solicitem recursos federais necessários para auxiliar na execução das ações de resposta. Para dar início a essa solicitação, o usuário, devidamente cadastrado, deve acessar o módulo de resposta do sistema e preencher o  **Formulário de Solicitação de Recursos Federais** .

Acompanhe, agora, de forma prática, os requisitos

necessários e as informações solicitadas pelo sistema.

O formulário é de preenchimento obrigatório no processo de solicitação de recursos para ações de resposta (socorro, assistência e restabelecimento) e contém todas as metas/itens e informações necessárias para a solicitação dos recursos. Ao iniciar o preenchimento, a primeira ação esperada é a seleção do  **tipo de solicitação**  (figura ao lado), ou seja, é preciso indicar para qual tipo de ação de resposta deseja-se solicitar recursos.

Em seguida, outro passo muito importante é a  **atualização dos dados de danos humanos**  (representada no quadro a seguir), tendo em vista que, por mais que esses números já tenham sido informados no FIDE, no módulo de Registro e Reconhecimento do sistema, é provável que, posteriormente ao registro, tenha-se obtido o conhecimento de outros dados de pessoas afetadas e, nesse caso, os números devem ser atualizados.

### Tipo de Solicitação

Selecione o tipo de solicitação ▼

Kits de assistência humanitária



Recursos para Ações de Assistência

Recursos para Ações de Restabelecimento

### Atualização de dados humanos (pessoas)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
950	1500	120000

Após realizar essas duas importantes ações, deve-se descrever as metas a serem executadas a fim de cumprir as ações de resposta para as quais se deseja solicitar recursos.

Acompanhe, na sequência, por meio de uma simulação no S2ID, as melhores práticas a serem adotadas no detalhamento dessas metas.

## COMO REALIZAR A DESCRIÇÃO DAS METAS DO MEU FORMULÁRIO?

Uma meta nada mais é do que a **descrição das medidas necessárias para execução da ação de resposta**. Por meio da criação de metas, torna-se mais clara e específica a necessidade de aplicação de recursos federais para a execução das ações solicitadas.

De modo a facilitar sua compreensão sobre o processo de descrição das metas do formulário de solicitação de recursos federais para ações de resposta, considere uma situação em que um município tenha sido atingido pela ocorrência de estiagem e o desastre esteja afetando o abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal, o que ocasiona a necessidade de recursos para abastecimento de caminhões e tratores tanque para o transporte de água. Levando essas características em conta, seria possível criar uma meta como a exemplificada a seguir.

### META 1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

A meta deve ser detalhada de acordo com:

- » **Especificação:** identificação da respectiva ação de assistência/restabelecimento;
- » **Justificativa:** motivo da necessidade da meta para execução da ação de assistência/restabelecimento especificada;
- » **Quantidade de pessoas diretamente beneficiadas:** número de pessoas que podem ser atendidas pela execução da ação;
- » **Período de execução (em dias):** estimativa do prazo para conclusão da meta.

Além disso, **as metas são decompostas em itens**, que são caracterizados pelas demandas necessárias em cada meta. Podendo ser de:

- » **aquisição** (compra de materiais);
- » **serviço** (contratação de serviços);
- » **locação** (aluguel temporário de bens).

Acompanhe, a partir de agora, uma simulação de preenchimento da meta para a ocorrência.

Descrição das metas e itens					
Meta 1	Aquisição de óleo diesel				
Desde o início da estiagem, agora já com dois decretos renovados, o município está continuamente transportando água para famílias necessitadas e que passam por grande escassez em relação ao consumo humano e, principalmente, à dessedentação animal. Com caminhões e tratores tanque foi transportado em torno de 200.000 (duzentos mil) litros de água em um período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, causando um gasto de quase quatro mil litros de óleo diesel, somando mais de R\$ 18 mil de despesas ao município.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
90		175		R\$ 18.116,73	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
1	Óleo Diesel para caminhões e tratores tanque para transporte de água às famílias afetadas.				Aquisição
	3947	LITRO	175	4,59	R\$ 18.116,73
Valor Total					R\$ 18.116,73

Analise bem o exemplo retratado e observe que:

1. Os valores totais do item e da meta como um todo são calculados automaticamente pelo sistema, de forma acumulativa, à medida que mais itens e metas são criados.
2. O nível de especificação no detalhamento dos itens da meta é essencial para a análise federal de seu formulário, e isso pode determinar se sua solicitação de recursos será aprovada ou não.
3. O usuário pode criar quantos itens e metas forem necessários para melhor preenchimento do formulário. Lembre-se de que, quanto mais completo, melhor!
4. Na simulação da Meta 1, por exemplo, adotamos apenas a aquisição de óleo diesel para abastecimento de tratores e caminhões de transporte de água para famílias diretamente atingidas pela estiagem. O mesmo raciocínio de preenchimento pode ser aplicado nas metas subsequentes, bastando avaliar cada situação.

Após o preenchimento e verificação do formulário, basta que o usuário **anexe mais alguns documentos (ofício, relatório fotográfico e outros documentos que julgar serem necessários)** ao processo e envie-o para análise federal.

Você deve estar atento às seguintes legislações ligadas às ações de resposta:

- » Uso e regulamentação do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC): [Portaria nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020](#).
- » Requerimentos para Prestação de Contas: [Portaria nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020](#).



Caso queira aprofundar seus conhecimentos sobre o módulo de resposta do S2ID e aperfeiçoar sua prática no preenchimento do Formulário de Solicitação de Recursos para Ações de Resposta, todos os passos extensivamente detalhados podem ser acessados nos cursos gratuitos a seguir:

[S2ID – Municipal – M2 – Solicitação de Recursos para Ações de Resposta](#)

[S2ID – Estadual – M2 – Solicitação de Recursos para Ações de Resposta](#)

Você também pode acessar os demais cursos em: [Ministério do Desenvolvimento Regional \(MDR\)](#).

MATEUS PEREIRA, GOVERNO DA BAHIA





## NA PRÁTICA

### Formulário de Solicitação | Exemplo Real

É importante lembrar que **não se enquadram aqui** ações voltadas à precariedade, manutenção e implementação de infraestruturas em seu município que **não tenham relação direta com o desastre para o qual estão sendo solicitados recursos**.

Descrição das metas e itens					
Meta 1		Restabelecimento do funcionamento do sistema de esgotamento sanitário do município			
Chuvvas intensas, implicaram em obstrução de parte do sistema de esgotamento sanitário, implicando em sobrecarga e rompimento, sendo necessária a desobstrução para o seu pleno funcionamento.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
12000		10		R\$ 254.898,40	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total do item
1	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares				Serviço
	8.000	Hora	10	21,05	R\$168.400,00
2	Encarregado geral com encargos complementares				Serviço
	800	Hora	10	21,05	R\$17.232,00
3	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - CHP diurno. af_06/2014				Locação
	80	Outro	10	250,70	R\$35.020,00
4	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção, com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, CHP diurno. af_11/2015				Locação
	80	Outro	10	437,75	R\$145.278,18
5	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4				Locação
	80	Outro	10	177,38	R\$14.190,40
Valor Total					R\$254.898,40

Aqui, você teve a oportunidade de aprender como utilizar o S2ID para preencher o Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Ações de Resposta. Acompanhe, agora, a solicitação de recursos para as obras de reconstrução.

## SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO






O S2ID também possibilita que os municípios solicitem recursos federais necessários para auxiliar a realização de **obras de reconstrução**. Para isso, o usuário, devidamente cadastrado, deve acessar o módulo de reconstrução do sistema e preencher o **Plano de Trabalho**.

O **Plano de Trabalho** é o documento que relaciona as metas, as quais contêm a descrição sumária da(s) obra(s) de reconstrução a serem realizadas para restabelecimento da normalidade, com a descrição de:

- » suas respectivas localidades;
- » seu custo global estimado;
- » suas coordenadas geográficas.

### TÍTULO

De forma resumida, o Plano de Trabalho adota as seguintes regras:

 <p><b>DEVE CONTER</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» Dados cadastrais do Ente solicitante;</li> <li>» Outros partícipes, quando houver;</li> <li>» Objeto do plano, contendo os objetivos e as ações relativas às obras de reconstrução;</li> <li>» Descrição sumária das metas, com detalhamento, dimensões básicas, custo global estimado e localização das obras;</li> <li>» Anexos de outros documentos importantes;</li> <li>» Termo de Compromisso, contendo a declaração do Chefe do Poder Executivo.</li> </ul>
 <p><b>CRITÉRIOS DE ADEQUABILIDADE PARA AS METAS DO PLANO: ADEQUAÇÃO TÉCNICA</b></p>	<p>Verifica se a obra solicitada está dentro da área afetada pelo desastre e identifica se os danos apresentados na estrutura a ser recuperada têm relação direta com o desastre reconhecido. As metas devem ser consequentes do impacto do desastre para estarem adequadamente caracterizadas como projeto de reconstrução. Para ter certeza dessa correlação, a equipe técnica responsável pela análise federal pode solicitar documentos complementares, como relatórios fotográficos específicos, a fim de confirmar a adequação da meta e especificar a dimensão da obra.</p>
 <p><b>CRITÉRIOS DE ADEQUABILIDADE PARA AS METAS DO PLANO: CUSTO GLOBAL ESTIMADO</b></p>	<p>Avalia se o custo da obra solicitada está alinhado com os elementos apresentados na solicitação. As metas devem ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, mediante orçamentos com metodologia predefinida.</p>

Diferentemente do formulário de solicitação de recursos para ações de resposta, o plano de trabalho para obras de reconstrução possui **tipos de meta**:



### Infraestrutura Pública

Conjunto de serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como pontes e estradas, rede de saneamento básico, sistemas de drenagem, edifícios utilizados para fins públicos etc.



### Unidade Habitacional

Moradias de população vulnerável danificadas ou destruídas pelo desastre. Trata-se de um tipo de meta bem específico e seu Plano de Trabalho segue regras específicas.

CAMILA SOUZA, GOVERNO DA BAHIA



Independentemente do tipo de meta, todo novo Plano de Trabalho salvo no S2ID gera um **protocolo de identificação** e, para sua criação, o sistema obriga que você selecione um protocolo com reconhecimento federal vigente. Ou seja, **para que a solicitação de recursos para obras de reconstrução possa ser aberta, o desastre necessariamente deve ter sido reconhecido pelo Governo Federal**. Portanto, associar a solicitação a um processo reconhecido e vigente é um passo fundamental para a criação do seu Plano de Trabalho.

Vinculado o protocolo de reconhecimento ao processo, acessado o plano e selecionado o tipo de meta, acompanhe, agora, as melhores práticas a serem adotadas na descrição sumária das metas para obras de reconstrução.

## Tipo da meta

Selecione o tipo da meta ▼

Infraestrutura Pública

Unidade Habitacional



## COMO MONTAR MEU PLANO DE TRABALHO?

Para o melhor entendimento do processo de descrição das metas do Plano de Trabalho, considere a situação em que um município tenha sido atingido pela ocorrência de alagamentos provocados por um alto volume de chuvas e precisa de recursos para o seguinte objeto e respectiva meta:

» **OBJETO:**

Obra de Contenção de Talude tipo Gabião.

» **META 1:**

Obra de Contenção para estabilização de encosta.

Note que o objeto descreve sucintamente o principal propósito da obra de reconstrução, relacionando-o, quando possível, às características das metas. Cada meta do plano deve ser detalhada de acordo com os critérios listados a seguir:

» **Identificação**

Descrição direta da meta, a fim de que seja fácil identificar a obra de reconstrução a ser realizada.

» **Grupo/Subgrupo**

Define os tipos específicos de obras relacionadas à reconstrução ou reparos de infraestruturas públicas.

3. Objeto		
Descrição		
Obra de contenção de Talude tipo Gabião para estabilização de encosta com risco de desabamento.		
Desastre	Data da ocorrência	Portaria de Reconhecimento
Alagamentos	03/12/2020	123 (03/12/2020)

4. Descrição Sumária das Metas		
Identificação		Grupo/Subgrupo
Obra de contenação para estabilização de encosta		Obras para estabilização
Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
384	M2	344.635,48
Valor Total		R\$344.635,48
		Relatório Diagnóstico
		Muro de Arrimo em Gabião
		Localização
		27° 36' 00" S
		48° 29' 11" S

» **Quantidade**

Quantidade ou dimensão da infraestrutura a ser reconstruída, respeitando a **unidade preenchida automaticamente** pelo sistema, de acordo com o grupo/subgrupo selecionado.

» **Valor Total (R\$)**

O usuário deve informar o valor total de cada meta.

» **Localização**

Coordenadas geográficas (latitude e longitude) do local onde deve ser realizada a obra de reconstrução.



Acompanhe, agora, algumas observações importantes em relação às metas do **Plano de Trabalho**:

1. No exemplo, para fins didáticos, criamos apenas uma meta, mas o usuário pode criar quantas metas forem necessárias para o melhor preenchimento e detalhamento do plano. O mesmo raciocínio de preenchimento pode ser adotado para as metas subsequentes, bastando avaliar cada situação.
2. Os valores totais de cada meta são somados automaticamente pelo sistema, lembrando que as metas devem ser baseadas em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, mediante orçamentos com metodologia predefinida.
3. O nível de detalhamento da meta na área de engenharia é diferente e bem mais específico do que aquele feito no Formulário de Solicitação de Recursos Federais; por isso, existem nele os campos **Grupo/Subgrupo** e **Localização**, além da opção **Relatório Diagnóstico** (que será detalhada no próximo tópico deste curso).

4. Os **Critérios de Adequabilidade** para as metas do plano não devem ser esquecidos! Deve-se **observar a adequação técnica**, verificando se a obra está dentro da área afetada pelo desastre e se os danos apresentados na estrutura a ser recuperada têm relação direta com o desastre reconhecido. Deve-se **observar, ainda, o custo global estimado**, avaliando se os custos de cada meta da obra e sua soma total estão alinhados com os elementos apresentados na solicitação.

Preenchidos os campos de objeto e metas, o usuário deve salvar o plano, o que habilita a opção para preenchimento do Relatório Diagnóstico respectivo à meta salva.

<b>Grupo/Subgrupo</b>	
Obras para estabilização	<b>Relatório Diagnóstico</b>
Muro de Arrimo em Gabião	
<b>Localização</b>	
27° 36' 00" S	48° 29' 11" S

Acompanhe, na sequência, as melhores práticas para preenchimento do Relatório Diagnóstico.



É preciso lembrar que **não se enquadram aqui** ações voltadas à precariedade, manutenção e implementação de infraestruturas em seu município que **não tenham relação direta com o desastre para o qual estão sendo solicitados recursos**.

## COMO PREENCHER O RELATÓRIO DIAGNÓSTICO?

O Relatório Diagnóstico tem o propósito de **comprovar** que a necessidade da realização da obra de reconstrução descrita na meta é **consequência direta da ocorrência do desastre no município**, utilizando, para isso, fotos e informações que realizam um diagnóstico do impacto real do desastre.

Como visto no tópico anterior, após a criação da meta, um Relatório Diagnóstico é vinculado a ela e, ao clicar na opção de acesso habilitada, o usuário é encaminhado para seu preenchimento.

O Relatório de Diagnóstico é dividido em três partes:


1. **Localização;**
2. **Fotos ilustrativas;**
3. **Informações de diagnóstico.**

Na primeira seção, **Localização**, deve-se selecionar o tipo de ação pretendida pela obra, ou seja, uma reconstrução total ou uma reconstrução parcial; e, caso julgue necessário, abaixo da escolha de ação, você pode descrever com mais detalhes o local da obra. Observe a imagem a seguir para entender melhor o preenchimento dessas informações.

Relatório de Diagnóstico

1. Localização

<b>Meta: Obra de contenção para estabilização de encosta</b>	<b>Ação pretendida</b> <input checked="" type="radio"/> <b>Reconstrução Total</b> <input type="radio"/> <b>Reconstrução Parcial</b>
<b>Coordenadas GPS</b> <b>27° 36' 00" S   48° 29' 11" S</b>	<b>Localização (Opcional)</b>



Continuando com o preenchimento, é necessário que sejam incluídas **fotos na segunda seção do relatório**. As fotos devem evidenciar os danos gerados pelo desastre, justificando a necessidade da obra de reconstrução, assim como mostram as imagens exemplificadas a seguir.

Por fim, na última seção do relatório, devem ser descritas as informações de diagnóstico dos impactos do desastre que levaram à **necessidade da obra de reconstrução no local**, o que inclui as respostas às quatro perguntas a seguir.

### 1. COMO A ESTRUTURA FOI AFETADA?

Orientação ao Ente sobre como responder: descreva o efeito do desastre sobre a infraestrutura atingida, criando a necessidade da obra de reconstrução. É aconselhável, ainda, que se explique o ocorrido por meio de uma linha temporal, do início do evento adverso até o momento que resultou na estrutura afetada.

### 2. FOI REALIZADA ALGUMA AÇÃO PALIATIVA COMO RESPOSTA IMEDIATA AO DESASTRE?

Orientação ao Ente sobre como responder: descreva sucintamente as ações que já foram realizadas na área pelo órgão de P&DC local e pelos órgãos setoriais. É importante ter essa relação para que, na análise federal do processo, tenha-se uma melhor percepção da situação.

## 2. Fotos Ilustrativas



**Legenda:**  
*Vista lateral*



**Legenda:**  
*Vista frontal*

### 3. QUANTAS PESSOAS FORAM DIRETAMENTE ATINGIDAS (REFERENTE A ESTA META ESPECÍFICA)?

Orientação ao Ente sobre como responder: informar a relação atual de pessoas afetadas. É importante estar ciente de que essa questão não se trata do total de pessoas atingidas pelo desastre, mas daquelas relacionadas à meta em questão.

### 4. QUAIS OS PREJUÍZOS E LIMITAÇÕES A QUE ESTÃO SUBMETIDAS?

Orientação ao Ente sobre como responder: explicar e relacionar como a estrutura danificada impactou na economia, logística, viabilidade, meio ambiente e demais fatores de bem-estar econômico e social da população no local.

Para ilustrar como responder a essas perguntas, observe o exemplo:

### 3. Informações do diagnóstico

#### 3.1 Como a estrutura foi afetada? (Descreva o efeito do desastre sobre a infraestrutura atingida).

A estrutura foi afetada pelo deslizamento de massa (talude) após longo e intenso período de chuva. O deficiente sistema de drenagem não suportou o alto volume de água decorrente de chuvas, muito acima do que o previsto pelos institutos meteorológicos, que se acumulou em um rápido intervalo de tempo. Foi um volume muito acima do que o respectivo sistema de drenagem poderia aguentar. Existindo também, na área, o descarte elevado de entulhos, papelão, madeira e afins que foram carregados durante as chuvas e provocaram os alagamentos da região.

#### 3.2 Foi realizada alguma ação paliativa como resposta imediata ao desastre? (Descreva sucintamente as realizadas).

Foi realizada a ação de sinalização da área atingida e o direcionamento de drenagem na tentativa de controlar e gerenciar as águas da chuva a fim de minimizar os riscos de mais deslizamentos.

#### 3.3 Quantas pessoas foram diretamente atingidas (referente a esta meta)?

350

#### 3.4 Quais os prejuízos e limitações a que estão submetidas?

Via com riscos de acidentes, impossibilitando o trânsito de veículos de grande porte, afetando o comércio, abastecimentos em geral e a agricultura local.

Desta forma, resta apenas salvar o Relatório Diagnóstico e enviá-lo para análise federal juntamente com o Plano de Trabalho e os demais anexos previstos pela [Portaria nº 3.033/2020](#).

Por fim, sugerimos que, ao montar seu plano, você foque em construir bons projetos e apresente-os aos órgãos federais e estaduais a fim de buscar os recursos necessários; contudo, evite apresentar o mesmo projeto para ambas as esferas, pois isso poderá acarretar suspensão do repasse do recurso financeiro e comprometer a ajuda tão esperada.



Caso queira aprofundar seus conhecimentos sobre o módulo de reconstrução do S2ID e aperfeiçoar sua prática no preenchimento do Plano de Trabalho e do Relatório Diagnóstico, todos os passos extensivamente detalhados podem ser acessados nos seguintes cursos gratuitos:

[S2ID – Municipal – M3 – Solicitação de Recursos para Obras de Reconstrução](#)

[S2ID – Estadual – M3 – Solicitação de Recursos para Obras de Reconstrução](#)

Você também pode acessar os demais cursos em: [Ministério do Desenvolvimento Regional \(MDR\)](#).



## Plano de Trabalho | Exemplo Real

Observe um exemplo real de Plano de Trabalho preenchido com a descrição dos dados das metas para as ações de recuperação.

Aqui, você teve a oportunidade de aprender como utilizar o S2ID para construir um Plano de Trabalho a fim de solicitar recursos federais para obras de reconstrução. E, assim, concluiu seus estudos neste curso.

3. Objeto			
Descrição			
O presente Plano de Trabalho visa atender aos locais afetados pelas fortes precipitações ocorridas no município, que gerou transtornos deixando diversos pontos do Município em situação de risco, causando transtorno e prejuízo aos moradores e à administração pública municipal.			
Desastre	Data da ocorrência	Portaria de Reconhecimento	
Tempestade Local/Convectiva	13/02/2020	537 (12/03/2020)	
4. Descrição Sumária das Metas			
1	Identificação		Grupo/Subgrupo
	Reconstrução de Cobertura - Quadra Poliesportiva		Edificações e Equipamentos Urbanos
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
	1	UN	402.563,28
		Ginásio de Esportes	
		Localização	
		21° 28' 00" S   41° 29' 11" S	
2	Identificação		Grupo/Subgrupo
	Reconstrução do Muro de Contenção		Obras para estabilização de encostas
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
	1	M2	797.700,94
		Muro de Arrimo em Concreto Ciclópico	
		Localização	
		21° 34' 00" S   41° 29' 11" S	
Valor Total		R\$1.200.264,22	

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parabéns! Você concluiu os estudos do curso **PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Gestão de Desastre!**

Espera-se que este curso tenha contribuído para os seus estudos e auxiliado no conhecimento de algumas definições fundamentais para o entendimento dos processos de gestão de desastres.

Este curso encerra também a Capacitação em Proteção e Defesa Civil!

Parabéns por ter acompanhado todos os cursos até aqui e pelo conhecimento adquirido em P&DC.

Continue estudando e até as próximas capacitações!

# JORNADA DO ALUNO

## CURSO 1

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL

🕒 30 horas

## CURSO 3

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

GESTÃO DE RISCO

🕒 30 horas

## CURSO 2

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

🕒 30 horas

## CURSO 4

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

GESTÃO DE DESASTRE

🕒 30 horas



## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa, 2020a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10593.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10593.htm). Acesso em: 19 abr. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sincpdec e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm). Acesso em: 19 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Gerenciamento de Desastres:** Sistema de Comando em Operações - SCO. Marcos de Oliveira (conteudista). Florianópolis: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, 2010.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). **Plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil 2019-2023.** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2020b. Disponível em: [https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/Plano\\_de\\_Capacitacao\\_Continuada\\_20200901.pdf](https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/Plano_de_Capacitacao_Continuada_20200901.pdf). Acesso em: 19 abr. 2022.
- BRASIL. **Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012.** Institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres. Brasília, DF: Presidência da República, 2012b. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/sejuc/DOC/DOC00000000005964.PDF>. Acesso em: 14 abr. 2022.
- BRASIL. **Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013.** Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013a. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/Portaria\\_90\\_03092013\\_Situacao\\_Calamidade.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Portaria_90_03092013_Situacao_Calamidade.pdf). Acesso em: 14 abr. 2022.
- BRASIL. **Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.** Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de fevereiro de 2022, ed. 25, seção 1, p.21. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-260-de-2-de-fevereiro-de-2022-378040321>. Acesso em: 7 mar. 2022.



BRASIL. **Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.** Define procedimentos a serem adotados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de recuperação em áreas atingidas por desastres. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.033-de-4-de-dezembro-de-2020-292419840>. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 3.036, de 4 de dezembro de 2020.** Estabelece procedimentos para análise técnica da prestação de contas final, pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, dos recursos transferidos pela União aos órgãos e entidades dos estados, Distrito Federal e municípios para a execução de ações de resposta em áreas atingidas por desastres, disciplinadas pela Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e respectiva regulamentação. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de dezembro de 2020, ed. 233, seção 1, p.20. [2020d]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.036-de-4-de-dezembro-de-2020-292327924>. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020.** Regulamenta a utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC). Diário Oficial da União, Brasília, 7 de dezembro de 2020, ed. 233, seção 1, p.20. [2020e]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.040-de-4-de-dezembro-de-2020-292327998>. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. **Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos de Desastres.** Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013b. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sdh/protocolo\\_nacional\\_conjunto\\_protECAo\\_integral\\_riscos\\_e\\_desastres\\_sdh\\_2013.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sdh/protocolo_nacional_conjunto_protECAo_integral_riscos_e_desastres_sdh_2013.pdf). Acesso em: 14 abr. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de novembro de 2009, ed. 255, seção 1, p.82. [2009]. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf). Acesso em: 14 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).** [2021a]. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/>. Acesso em: 19 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). **Cursos em Andamento.** [2021b]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/cursos-em-andamento>. Acesso em: 18 abr. 2022.

DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA (DCSC); OLIVEIRA, Marcos de (conteudista). **Sistema de Comando em Operações (SCO):** Um guia prático para responder situações críticas, desastres e crises. 1ª ed. Florianópolis: DCSC, 2020.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Subsecretaria Adjunta de Operações. Instituto Tecnológico de Defesa Civil. Escola de Defesa Civil. **Administração de Abrigos Temporários.** 1ª ed. / Secretaria de Estado da Defesa Civil do Rio de Janeiro. – Rio de Janeiro: SEDEC-RJ, 2006. 244p. Acesso em outubro de 2021. Disponível em: [http://www.defesacivil.rj.gov.br/images/sedec-arquivos/manual\\_abrigo\\_sedec\\_rj.pdf](http://www.defesacivil.rj.gov.br/images/sedec-arquivos/manual_abrigo_sedec_rj.pdf). Acesso em: 19 abr. 2022.

HALLEGATTE, Stephane et. AL. **Unbreakable:** building the resilience of the poor in the face of natural disasters. World Bank Group. The Climate Change and Development Series, 2017.

THE WORLD BANK. **Infográfico**: o Grupo Banco Mundial em números. 2019. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/infographic/2019/07/12/world-bank-facts-figures>. Acesso em: 19 abr. 2022.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION (UNISDR). **Online terminology**: Disaster Management. 2017a. Disponível em: <https://www.undrr.org/terminology/disaster-management>. Acesso em: 19 abr. 2022.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION (UNISDR). Words into Action Guidelines. **National Disaster Risk Assessment (NDRA)**: Governance System, Methodologies, and Use of Results. 2017b. Disponível em: [https://www.unisdr.org/files/52828\\_nationaldisasterriskassessmentwiau.pdf](https://www.unisdr.org/files/52828_nationaldisasterriskassessmentwiau.pdf). Acesso em: 19 abr. 2022.

UNITED NATIONS INTERNATIONAL STRATEGY FOR DISASTER REDUCTION (UNISDR). **Working Background Text on Terminology for Disaster Risk Reduction**. Genebra: United Nations International Strategy for Disaster Reduction, 2015.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION (UNDRR). Words into Action. **Guidelines Implementation guide for local disaster risk reduction and resilience strategies**. Public consultation version, 2019. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/words-action-guidelines-implementation-guide-local-disaster-risk-reduction-and>. Acesso em: 19 abr. 2022.

VILLAR, Cristiane Biazzin; SANTOS, Enise Aragão dos; BURGARELLI, Elaine Cristina. **Logística Humanitária**: Conceitos, Relacionamentos e Oportunidades. XXXVI Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: [http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012\\_GOL514.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_GOL514.pdf). Acesso em: 19 abr. 2022.

# FICHA TÉCNICA

## EQUIPE TÉCNICA

Arnoldo Bublitz  
Bárbara D'oro  
Delma Cristiane Morari, Ma.  
Diego Borges da Silva, Me.  
Fábio Hermógenes  
Fernanda Luisa da Costa França, Esp.  
George Rodrigues, Esp.  
Giselle Regina Furtado  
Guilherme Inã Ferreira  
João Pedro Palhares Torres Filippe  
Júlia dos Santos Amaro  
Juliane Vargas Nunes, Dra.  
Manoela de Souza  
Marcos de Oliveira  
Maria Eduarda Hanoff  
Matheus Tanuri Pascotini  
Rafael Schadeck, Me.  
Sarah Marcela Chinchilla Cartagena, Ma.  
Thais Guimarães

Thiago Souza  
Valdir Aparecido da Silva Junior  
Victória Junkes Natividade  
Vinícius Borges de Souza

## REVISÃO TÉCNICA

Cinthia Soares de Araújo Gonçalves de Oliveira  
(Sedec/MDR)  
George Luiz P. Santos  
(Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Rio Branco/AC)  
José Luiz de Abreu  
(Colegiado de Coordenadores de Proteção e Defesa Civil dos municípios da Região da Foz do Rio Itajaí/SC)  
Keila Ferreira  
(Secretaria-Executiva de Defesa Civil do Recife/PE)  
Lidiane Natalie de Souza  
(Sedec/MDR)  
Liliane Campos Alves  
(Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil de Belo Horizonte/MG)

Loiane Ferreira de Souza  
(Sedec/MDR)  
Luiz Carlos da Costa Junior  
(Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil do Mato Grosso)  
Paulo Sérgio Menezes Luz  
(Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado da Bahia)  
Reinaldo Soares Estelles, Me.  
(Sedec/MDR)  
Ricardo Jerônimo de Oliveira  
(Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil de Belo Horizonte/MG)  
Wellington Silva de Oliveira  
(Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Maricá/RJ)

## FOTOS DE CAPA

Roberta Zouain, Defesa Civil do Estado de São Paulo  
Tony Winston, Agência Brasília  
Tomaz Silva, Agência Brasil



Realização:  
CEPED / UFSC (2022)